



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO-NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 24 de Maio de 2018.

OFICIO Nº 173/2018 – STO.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura
do processo licitatório
em 25.05.18*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço**, tipo menor preço por item para a aquisição de **pedras diversas**, que terão por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.

O valor estimado da Licitação é de **R\$ 4.144.500,00 (Quatro Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem Licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

NEI EVALDO GIACOMINI.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



MATERIAL A SER RETIRADO NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
3	PEDRA N°1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	R\$ 27,50	R\$ 275.000,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
TOTAL				R\$ 3.215.500,00

MATERIAL A SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
2	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
3	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00
4	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
5	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
6	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00
TOTAL				R\$ 929.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.144.500,00

Obs: Os itens cotados para entrega, se levará em consideração a Distância Média Total de até 07 (Sete) Kilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.





ИЗДАВАТЕЛСТВО НА БЪЛГАРСКОТО УЧИТЕЛСТВО

Училищна библиотека, гр. София, ул. "Св. Кирил и Методий" № 1, тел. 02 92 40 10 10, факс 02 92 40 10 11, e-mail: info@bulgarian-teacher.com

ИЗДАТЕЛСТВО НА БЪЛГАРСКОТО УЧИТЕЛСТВО

№	ИЗДАНИЕ	ГОДИНА	ЦЕНА	СЪСТОЯНИЕ
1	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
2	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
3	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
4	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
5	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
6	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015

№	ИЗДАНИЕ	ГОДИНА	ЦЕНА	СЪСТОЯНИЕ
---	---------	--------	------	-----------

ИЗДАТЕЛСТВО НА БЪЛГАРСКОТО УЧИТЕЛСТВО

№	ИЗДАНИЕ	ГОДИНА	ЦЕНА	СЪСТОЯНИЕ
1	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
2	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
3	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
4	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
5	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
6	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
7	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
8	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
9	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015
10	БЕЛГА ВЪВЕЖДАЩА СЪСТАВНА ЧАСТ НА ПЪРВО КЛАСНО УЧЕБНО ПОСОБИЕ	2000	00,15	00,00015

№	ИЗДАНИЕ	ГОДИНА	ЦЕНА	СЪСТОЯНИЕ
---	---------	--------	------	-----------

ИЗДАТЕЛСТВО НА БЪЛГАРСКОТО УЧИТЕЛСТВО

A Prefeitura de Porto União - SC

Setor de Licitações.

Segue abaixo relação de preços para possível Licitação;

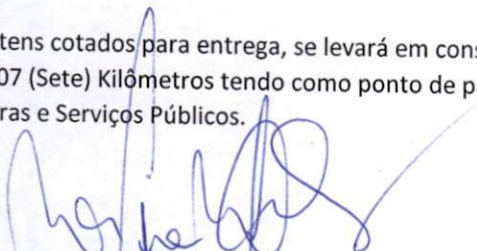
MATERIAL A SER RETIRADO NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
3	PEDRA Nº1 3/4 PARA RETIRAR	3.000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000	R\$ 27,50	R\$ 275.000,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00

MATERIAL A SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
2	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
3	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00
4	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
5	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
6	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

Obs: Os itens cotados para entrega, se levará em consideração a Distância Média Total de 07 (Sete) Kilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.



 Josmar Kerber
 Sócio Proprietário



78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA

Loc. Bairro Rio D'Areia, s/n
 CEP 89.400-000 - Porto União / SC

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE LETRAS LTDA - BR 476 KM 347 - PAULA FREITAS PR

CNPJ: 10.816.898/0001-36

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 30,00	
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 35,00	
3	PEDRA N°1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	R\$ 37,00	
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 33,00	
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	R\$ 34,00	
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 30,00	
7	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 24,00	
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.		
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 38,50	
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	R\$ 37,00	

MATERIAL A SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 40,00	
2	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	R\$ 43,00	
3	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 44,00	
4	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 40,00	
5	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 34,00	
6	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 48,50	

COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

Assinatura do Responsável.

18.816.898/0001-36

INS. EST: 90645652-48

**DIVISÃO COMÉRCIO
DE PEDRAS LTDA.**

BR 476 KM 347, COLÔNIA LUZIA
PAULA FREITAS - PARANÁ



MATERIAL A SER RETIRADO NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	38,00		
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	38,00		
3	PEDRA Nº1 3/4 PARA RETIRAR	38,00		
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	35,70		
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	35,70		
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	35,70		
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	34,00		
8	SAIBRO PARA RETIRAR			
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	39,00		
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	44,00		

TOTAL

MATERIAL A SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	48,00		
2	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	48,00		
3	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	45,00		
4	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	45,70		
5	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	49,70		
6	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	49,00		

TOTAL

R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 4.144.500,00

Obs: Os itens cotados para entrega, se levará em consideração a Distância Média Total de até 07 (Sete) Kilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.

Regiane Baln
**REVESTICAL EXT. E COM.
 DE PEDRAS LTDA.**
 CNPJ 81.874.265/0002-00
 (42) 3522-1619



ORÇAMENTO 2018**AQUISIÇÃO PEDRAS****ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

PROJETO 1004 Construção de pontes e Bueiros

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD.73**

PROJETO 1009 Construção e Instalação Praças, Parques e Jardins

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 50**

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 23**

complem 44905199 Outras obras e Instalações

ATIVIDADE 2016 Manutenção secretaria Transporte e Obras

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD. 70**

PROJETO 1005 Construção Abrigos p/Passageiros

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD. 41**

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA**0,00***Sydol*

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SEC.FINANÇAS

28/05/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.265/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2006
NOME EMPRESARIAL REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, COL LUZIA, FAZENDA PASSO DO IGUACU	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3999 / (42) 3523-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **11:28:17** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5224-933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:09:06** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

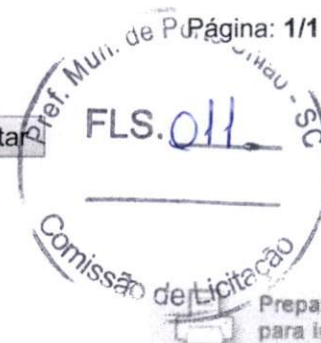
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UCONTABIL@UCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (42) 8823-9975 / (42) 8823-9975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:09:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



*União etc;
minuta formalmente
em orden.
cô pau. SMS.
P.U. 06.06.18.*

Departamento de Licitações

*Juliana Mattos Posnatto
OAB/SC 22.364*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

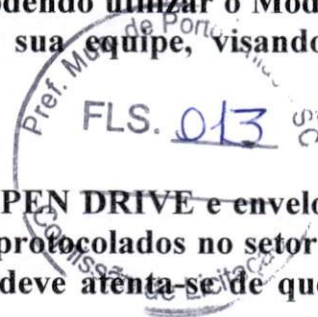
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

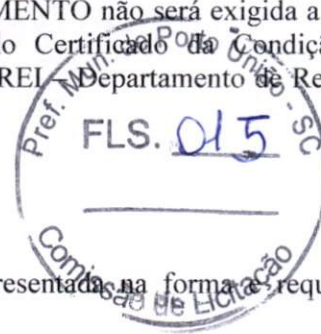
4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma dos requisitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

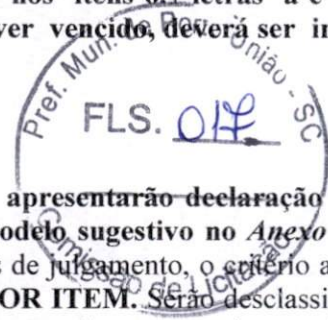
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes ~~apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.~~ Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

9.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal que terá validade de 12 (doze) meses.

9.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 018
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4 - O local para entrega do objeto licitado, será no pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, na Rua Cruzeiro nº 18.

9.5 – Para os itens cotados para ENTREGA, se levará em consideração a Distância Média Total de 07 (sete) quilômetros, tendo como ponto de partida a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

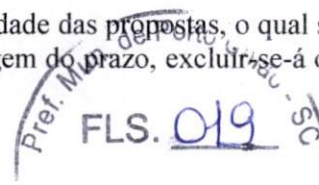
14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

Pref. Mu. de Porto União
FLS. 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

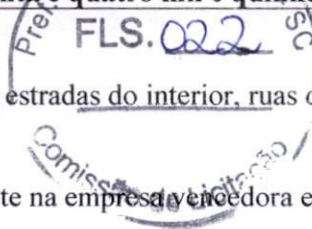
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
3	PEDRA N.º 1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	R\$ 27,50	R\$ 275.000,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00
17	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00 rep.
VALOR TOTAL R\$ 4.144.500,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto.

OBSERVAÇÃO: Dos itens 01 ao 10 o material será retirado diretamente na empresa vencedora e dos itens 11 ao 17 o material será entregue pela empresa vencedora dos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018
PREGÃO Nº 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO N.º 0**/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO N.º 0**/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VI”

MINUTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ** (****) dias do mês de ***** do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF ***** , com sede na ***** , N.º **** , Bairro:***** , Cidade de ***** , Estado ***** CEP Telefone (**) ***** , neste ato representada pelo Senhor ***** (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº ***/2018, Processo Licitatório ***/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL MÁXIMO RS ***** (*****).					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 0**/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 0**/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor ***** (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, ** de *** de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Rubens Kruger Kaszub
CONTRATADA

Testemunha:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 031
Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 138/2018 – Registro de Preços.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 086/2018.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de pedras diversas, com as características constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

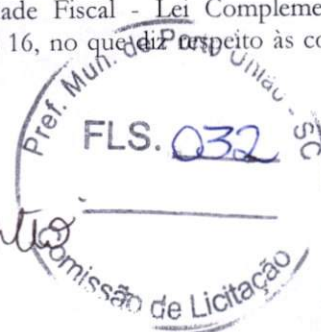
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 13 de junho de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 138/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018, iniciando-se a sessão pública as 14:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

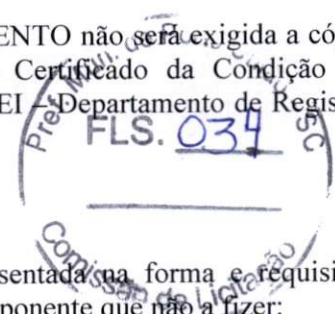
4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).

- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

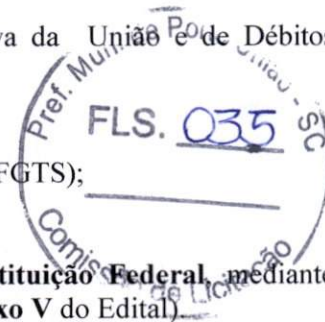
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo VII do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6- Qualificação Técnica:

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; **OU** Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;
- b) Autorização de lavra (**ou documento equivalente**) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora **OU** quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;
- c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi(foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material;

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

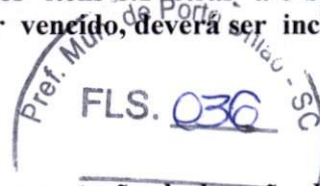
6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

PREM...
FLS. 037



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

9.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal que terá validade de 12 (doze) meses.

9.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

9.4 - O local para entrega do objeto licitado, será no pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, na Rua Cruzeiro nº 18.

9.5 – Para os itens cotados para ENTREGA, se levará em consideração a Distância Média Total de 07 (sete) quilômetros, tendo como ponto de partida a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

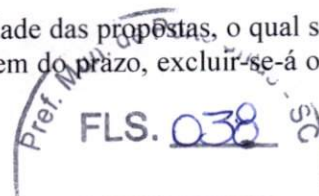
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

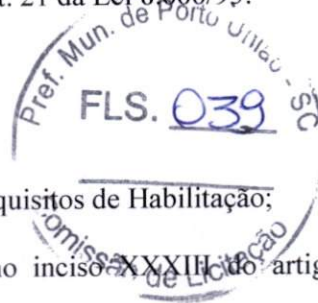
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilidade;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 13 de junho de 2018.


Elisen Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

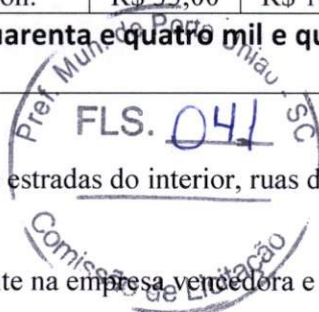
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
3	PEDRA Nº1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	R\$ 27,50	R\$ 275.000,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL R\$ 4.144.500,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto.

OBSERVAÇÃO: Dos itens 01 ao 10 o material será retirado diretamente na empresa vencedora e dos itens 11 ao 16 o material será entregue pela empresa vencedora dos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018

PREGÃO N.º 086/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO Nº 086/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 PREGÃO N.º 086/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 PREGÃO N.º 086/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

ANEXO “VI”

MINUTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ** (****) dias do mês de ***** do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF ***** , com sede na ***** , N.º **** , Bairro:***** , Cidade de ***** , Estado ***** CEP Telefone (**) ***** , neste ato representada pelo Senhor ***** (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº ***/2018, Processo Licitatório ***/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL MÁXIMO RS ***** (*****).					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 0**/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 0**/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor ***** (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, ** de *** de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Rubens Kruger Kaszczuk
CONTRATADA



Testemunha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: ELISEU MIBACH

CPF Solicitante: 501.086.709-53

Unidade: Prefeitura Municipal de Porto União

Email Solicitante: liciteportouniao@yahoo.com.br

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 138/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

Email: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data Primeira Publicação: 13/06/2018

Nº Edital: PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

Nome do Titular da Unidade: ELISEU MIBACH

Nº Processo Administrativo: PROCESSO LICITATÓRIO 138/2018

CPF do Titular da Unidade: 501.086.709-53

Valor Previsto: R\$ 4.144.500,00

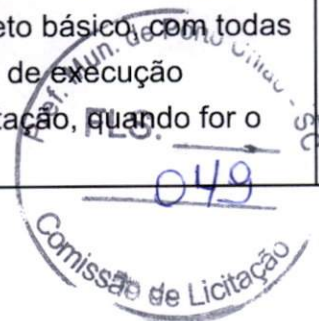
Tipo de Contratação: Aquisição de bens

Data Prev. da Abertura da Licitação: 02/07/2018

Modalidade: Pregão Presencial

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pregão P 086.pdf	- Edital e minuta do contrato	
itens a licitar - PEDRAS - MAIO 2018.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
Pregão P 086.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	



itens a licitar - PEDRAS - MAIO
2018.xlsx

- Orçamento estimado em planilhas de
quantitativos e preços unitários



Assunto Protocolo nº 19916/2018
De <noreply@tce.sc.gov.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2018-06-14 08:25



Protocolo nº 19916/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 14/06/2018 as 08:25, deu entrada neste Tribunal o(s) document(s) protocolado(s) sob o nº 19916/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tce.sc.gov.br ou acesse o QR CODE abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro
Caixa Postal 733 - CEP 88.020-160
Florianópolis / SC



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 08/2018
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua José Batista da Silva, nº 117 (frente), bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social.
CONTRATO Nº 8/2018 – SEQUENCIAL Nº 76 CONTRATADA: ANGELO GERALDINO RODRIGUES VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 11/06/2018 a 11/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, PR, 11 de junho de 2018.
AREF BAKRI - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 138/2018 - REGISTRO DE PREÇO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de pedras diversas. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 02 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eiseu Mibach, Prefeito Municipal.



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Se busca um novo emprego, converse com os parentes e peça uma indicação você pode se dar bem. Um amor antigo pode cruzar o seu caminho. Cor: preto.

Touro: Bom momento para mostrar suas ideias e fazer contatos importantes no trabalho. Mostre seu lado descontraído e charmoso na paquera, irá atrair quem quiser. Cor: verde.

Gêmeos: É um bom dia para se concentrar no serviço. Você vai conseguir juntar uma grana extra. Mas vale a pena ter cautela ao fazer compras. Cuide na possessividade. Cor: lilás.

Câncer: Concentre-se em assuntos que dependem da sua iniciativa para dar certo. Pode ter boas ideias hoje. Ao lidar com o seu amor, seja mais flexível. Cor: verde-escuro.

Leão: O desejo de se isolar e repensar algumas coisas tem tudo para crescer hoje. A tentação de se envolver com alguém comprometido pode ficar irresistível. Cor: pink.

Virgem: Nesta quinta, seu lado sonhador vem à tona e você não vai se contentar com a rotina do dia a dia. Bom momento para fazer planos a longo prazo. Cor: laranja.

Libra: Os astros mandam excelentes energias para você priorizar a carreira e buscar o reconhecimento que deseja. Não tenha receio de sonhar alto. Cor: crema.

Escorpião: Bom momento para se dedicar mais aos estudos ou trocar informações com os colegas. Programa diferente com sua carmetade animará a relação. Cor: dourado.

Sagitário: Há sinal de grandes mudanças hoje, o que deve agitar seus planos. Um pouco mais de cautela nas finanças traz bons resultados. A atração física em alta. Cor: branco.

Capricórnio: No trabalho, concentre-se em tarefas que exigem o envolvimento ou a cooperação dos colegas elas devem trazer ótimo resultado hoje. Cor: amarelo.

Aquário: As tarefas de rotina podem ocupar boa parte do seu tempo hoje. Ainda que sinta tédio, preste atenção nos detalhes. Talvez você tenha que fazer sacrifícios. Cor: azul-claro.

Peixes: Você conta com a sorte – aproveite para fazer uma fezinha em jogo ou aposta. No trabalho, vai sobrar charme para lidar com colegas e clientes. Cor: prata.

Previsão do tempo Fonte: Wala

Mínima: 5° | Máxima: 17°
Manhã: Sol com muitas Nuvens
Tarde: Sol com muitas Nuvens
Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
Fani se emociona ao ver Josephine. Julieta aprecia o tratamento que recebe de Jane. Ofélia invade o quarto de Cecília e Rômulo. Ema ajuda Brandão. Julieta revela parte de sua história para Elisabeta. Ema desiste de falar sobre seus sentimentos com Brandão. Jane revela a Camilo que sua mãe esteve no cortiço.

DEUS SALVE O REI
Virgílio avisa a Augusto que Otávio descobriu os planos de Catarina. O médico avisa a Otávio que Augusto poderá morrer se for transferido para outro local. Amélia sugere que Afonso pague pessoalmente os mineiros. Otávio resolve soltar Catarina do quarto, mas a proibe de visitar Augusto. Margô pensa que Rodolfo é Guilherme de Montferato.

SEGUNDO SOL
Um cliente de Rosa agride Ícaro, e Laureta o ajuda. Laureta dopa Ícaro e viaja com o rapaz para o Rio de Janeiro. Ionan flagra o delegado assediando Maura. Os empregados abandonam a casa de Severo por falta de pagamento. Luzia leva Beto ao cemitério onde seu suposto filho foi enterrado. Valentim pede dinheiro a Dodô para conseguir um encontro com Rosa. Madalena avisa a Karola que Beto está com uma mulher. Laureta e Ícaro se divertem no hotel. Karola decide ir atrás de Beto. Roberval propõe sociedade a Cacau. Valentim se arruma para seu encontro com Rosa. Rosa se surpreende ao ver Valentim. Luzia estranha a demora de Beto no mar e sai para procurá-lo. Karola e Luzia se deparam uma com a outra e trocam ofensas. Valentim pede Rosa em namoro e a beija. Beto volta para casa e se desespera por não encontrar Luzia.

Nível do Rio Iguaçu
2,00
17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 019/2018 - EDUCACÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2018. exclusivo ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de camisas gola polo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eiseu Mibach, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação de Joaquim Penido Monteiro e Olindina Amazonas Penido Monteiro e/ou seus herdeiros
Imóvel: Matrícula nº. 20.465
Transmitente: Karl Lieber
Adquirente: Josiane Maria Marques
JOSIANE MARIA MARQUES faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, vem nos termos do artigo 683 do CC/1916 c/c art. 2038 CC/02, NOTIFICAR os senhores diretos Joaquim Penido Monteiro e Olindina Amazonas Penido Monteiro e/ou seus herdeiros, para que compareçam ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, sito à rua Benjamin Constant, 350, centro, Município de União da Vitória, PR, a fim de exercerem o direito de preferência sobre o imóvel objeto da matrícula nº. 20.465. União da Vitória, aos 11 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 28/06/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de materiais específicos que serão utilizados em atendimentos educacionais nas escolas e Secretaria de Assistência Social, e testes psicológicos de uso profissional. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 13 de junho de 2018 -
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 25/2018.
Interessado: Secretaria de Obras
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 207 e frota 203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.
Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 01.964.690/0001-61
Valor Total R\$ 5.971,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e um e vinte centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 25/2018.
Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 07 de Junho de 2018
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 27/06/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços em lote único que fazem parte dos veículos pertencentes a frota municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 13 de junho de 2018.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para aquisição de materiais e contratação de serviços destinados a revisão de 500 horas, das máquinas Escavadeira Hyundai R160 5021, frota 207 e Escavadeira Hyundai R160 5021 frota 203, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.971,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Transpotech peças e serviços LTDA

Juiz de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná
Edital de CITAÇÃO dos interessados ausentes incertos e desconhecidos.
A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MM, Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei.
Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Secretaria Cível, os autos de:
Processo: 0001334-84.2018.8.16.0174
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$159.090,00
Autor(es): DAJANE PASA MANFRIN
Reu(s): CARLOS ALBERTO DIEDAM
EDUARDO OTTO FILHO
Eduarda Maleski Otto
Evandro Luiz Otto
FABIANA OTTO DIEDAM
Roselaine Taschetto Rech
SANDRA MARA PIASSA OTTO
Tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: "Lote de terreno urbano sob nº 07 (sete), da quadra 06 (seis), com área de 477,78 (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), do loteamento Vila Cecília Otto, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, no município de Cruz Machado/PR, matriculado sob nº 17.506 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca".
É o presente para a fim de citar o(a) réu(s) e nomeado(s) advertido(s) nos termos do artigo 257, IV do Código de Processo Civil de que que será intimado e curador especial em caso de reuven. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 30 de Maio de 2018. Eu, Ederson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e confirei.
LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO
Juíza de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
Convidamos a todos que têm parentes sepultados no cemitério do bairro São Gabriel a participar da Assembleia Geral, a ser realizada no pavilhão da Capela São Gabriel, rua Laurindo Furlan nº 621, loteamento Furlan, Bairro São Gabriel, no próximo dia 16 de junho de 2018, às 14h30 em primeira chamada ou às 15h00 em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.
Serão tratados os seguintes assuntos:
1 – Composição da diretoria da associação do cemitério São Gabriel;
2 – Leitura do estatuto da associação;
3 – Leitura do regimento do cemitério;
4 – Assuntos gerais.
Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões presentes.
Atenciosamente,
COORDENADOR DA CAPELA SÃO GABRIEL



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2018.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL

Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Publicação N° 1652453

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação. PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. OBJETO: O Convênio de Cooperação tem por objeto autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Porto União. PRAZO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal. DATA: 23 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Richa – Governador do Estado do Paraná, Eliseu Mibach – Prefeito Municipal de Porto União (SC) e César Augusto Carollo Silvestri – Diretor-Presidente da Agência Reguladora do Paraná.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1652373

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 019/2018 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2018. exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de camisas gola polo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

Publicação N° 1652364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 137/2018 – REGISTRO DE PREÇO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção dos equipamentos do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

Publicação N° 1652367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 138/2018 - REGISTRO DE PREÇO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de pedras diversas. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 02 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



TRÂNSITO

Mais de 11,7 mil CNHs digitais foram geradas em Santa Catarina

SERVIÇO QUE PERMITE acessar documentos via aplicativo começou a ser oferecido em fevereiro

Pelo menos 11.743 condutores catarinenses acessaram a versão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e). O serviço funciona por meio de um aplicativo gratuito, que pode ser baixado pela Google Play Store e pela Apple Store. A CNH-e, que fica disponível no smartphone do usuário, tem o mesmo valor jurídico que o documento impresso. Os dados são do Detran SC, referentes até maio. O serviço começou a ser disponibilizado no Estado em fevereiro deste ano.

A adesão é opcional, porém a carteira eletrônica só pode ser gerada por aqueles que têm a última versão da CNH impressa, que conta com um QR Code na parte interna. O código está disponível nos documentos de habilitação emitidos a partir de 2 de maio de 2017.

Antes de baixar o aplicativo, o

FIQUE POR DENTRO

O que é CNH Digital?

A CNH-e ou CNH Digital é uma versão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), instituída por resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Tem o mesmo valor jurídico da versão impressa do documento de habilitação e pode ser acessada a partir de um aplicativo, mesmo se estiver sem internet.

A validade da CNH-e será diferente

condutor deve ter um número de celular e um endereço de e-mail cadastrados na base do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Para isso, as opções são as seguintes: dirigir-se à Ciretran ou aos Centros de Formação de Condutores (CFC) para atualizar o número de celular e o endereço

da validade da CNH impressa?

A CNH-e tem a mesma validade do documento de habilitação impresso.

O documento de habilitação impresso deixará de valer?

Não. A CNH poderá ser utilizada/apresentada tanto na forma eletrônica quanto na forma impressa.

É obrigatório ter CNH-e?

Não, é opcional. Quem não possuir

de e-mail e realizar cadastro no Portal de Serviços do Denatran.

A versão impressa continuará sendo emitida normalmente, mas o condutor poderá dirigir apenas com a CNH-e. Nesse caso, deverá ficar atento ao funcionamento do smartphone, já que, para efeitos de fiscalização, se o aparelho estiver

a CNH-e pode seguir utilizando normalmente o documento de habilitação impresso.

É necessário seguir emitindo o documento físico de habilitação?

Sim. Por enquanto, é obrigatória a emissão da CNH na versão impressa.

Quanto custará a CNH-e?

Não haverá custo adicional para quem optar pela CNH-e.

descarregado, será considerado que o condutor não portava CNH. O motorista será autuado com base no artigo 232 (conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório), uma infração leve que prevê multa de R\$ 88,38, três pontos na CNH e retenção do veículo até a apresentação do documento.

EDUCAÇÃO

Inscrições online do Sisu terminam hoje

Termina hoje o prazo de inscrição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Nesta edição, o programa oferece 57.271 vagas em 68 instituições públicas de ensino superior. O procedimento é feito apenas pela internet.

Pode concorrer às vagas quem fez o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2017 e obteve nota acima de zero na redação. De acordo com o último balanço do Ministério da Educação (MEC), até ontem à noite mais de 330 mil candidatos haviam se inscrito.

Ao ingressar no sistema, o candidato deverá escolher, por ordem de preferência, até duas opções de curso. A última modificação confirmada é a considerada válida.

Em Santa Catarina, são 1.336 vagas oferecidas por Udesc, UFFS e IFSC. O resultado da chamada regular está previsto para 18 de junho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 137/2018 - REGISTRO DE PREÇO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2018 - Exclusivo ME, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção dos equipamentos do município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 019/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2018. exclusivo ME - EPP - MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de camisas gola 7 recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMC

O Município de Camború, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:

"DESERTA/FRACASSADOS LOTES 02 E 05"

Qualquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camború SC, 14 de junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREENCIAMENTO/CHAMAMENTO) Nº 64/2018

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Local de entrega/protocolo dos envelopes, abertura e julgamento: Prefeitura de Apiúna, Rua Quirino Bocaliva, 204, 1ª andar, sala nº 06, centro, Apiúna-SC. Entrega/Protocolo dos envelopes até às 09 horas do dia 10/07/2018. Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h. Maiores Informações Fone 47 3353 2000

Jose Cersou Gonçalves/Prefeito de Apiúna

DC
DIÁRIO CATARINENSE

Escolha um jornal de grande circulação.

FLS. 054

Comissão de Licitação

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923
48 3216 3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 140/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 088/2018 - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a fabricação e instalação de soleiras, peltoris e divisórias em granito. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 139/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2018 - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a fabricação e instalação de esquadrias de vidro temperado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 138/2018 - REGISTRO DE PREÇO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de pedras diversas. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 02 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de junho de 2018.
Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 068/2018
Processo Licitatório Nº 093/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO PAVILHÃO MARIA CELINA VIDOTTO IMHOFF.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/06/2018, às 17h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br, 15/06/2018

ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Diretora Geral - Departamento Geral de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155
 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL 086/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.**

Razão Social: Revestical Extracões e Com de Pedras Ltda
 CNPJ: 813742650001-10
 Endereço: R. 153 Km 472
 Cidade: Porto União SC Estado: SC CEP 89400-000
 E-mail: revestical@revestical.com.br
 Telefone: (42) 35221619 Fax: _____ Celular (42) 998013903

Responsável: Rogério Boer

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PU, 18 de junho de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito Parecer Jurídico para alteração da hora da abertura do processo licitatório 138/2018 no dia 02/07/2018 marcado para as 14 horas, tendo em vista a portaria nº 049/2018.

Porto União, 28 de junho de 2018.

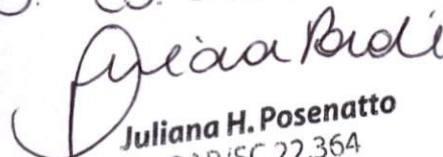

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Vistos, etc!

Não há óbice na alteração da data na forma como solicitada.

é o par. mJ.

P.U. 28.06.18


Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364


Pref. Mu. de Po.
FLS. 056
Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 086/2018 - ALTERADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018 - ALTERADO

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 138/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 14:30 horas do dia 02 de julho de 2018, iniciando-se a sessão pública às 14:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a

Porto União - SC
DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração
FLS. 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).

- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

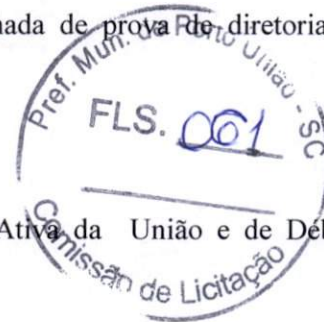
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6- Qualificação Técnica:

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; **OU** Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;
- b) Autorização de lavra (**ou documento equivalente**) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;
- c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi(foram) devidamente verificado(s) Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material;

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes ~~apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.~~ Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a

Prof. Multi. de Porto União - SC
FLS. 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Pref. Municip. de Porto União - SC
FLS. 003
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

9.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal que terá validade de 12 (doze) meses.

9.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

9.4 - O local para entrega do objeto licitado, será no pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, na Rua Cruzeiro nº 18.

9.5 – Para os itens cotados para ENTREGA, se levará em consideração a Distância Média Total de 07 (sete) quilômetros, tendo como ponto de partida a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

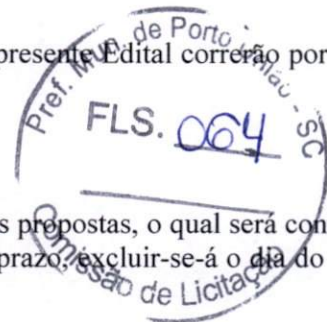
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

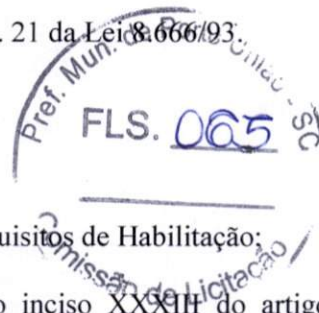
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 28 de junho de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO

TERMO DE REFERÊNCIA

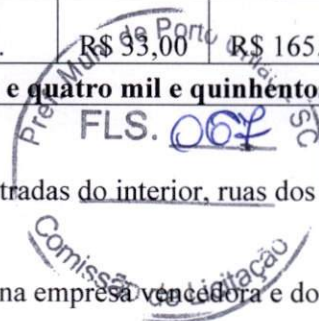
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
3	PEDRA Nº1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	R\$ 27,50	R\$ 275.000,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 19,00	R\$ 380.000,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL R\$ 4.144.500,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto.

OBSERVAÇÃO: Dos itens 01 ao 10 o material será retirado diretamente na empresa vencedora e dos itens 11 ao 16 o material será entregue pela empresa vencedora dos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 086/2018 - ALTERADO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO

ANEXO “VI”

MINUTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ** (****) dias do mês de ***** do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF ***** , com sede na ***** , N.º **** , Bairro:***** , Cidade de ***** , Estado ***** CEP Telefone (**) ***** , neste ato representada pelo Senhor ***** (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº ***/2018, Processo Licitatório ***/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL R\$ *****

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 0**/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 0**/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor ***** (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, ** de *** de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Rubens Kruger Kasczuk
CONTRATADA



Testemunha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 086/2018 - ALTERADO

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



Porto União SC, 11 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049/2018

Publicação Nº 1667707

PORTARIA Nº 049, de 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União durante a Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, no dia 02 de julho de 2018, ocasião da partida das Oitavas de Final da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, será das 8 horas às 10h30min e das 14 às 18 horas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

§ 2º Torna-se obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo, que deverá ser efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais, de acordo com as respectivas regras horárias.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos respectivos jogos e será devidamente conferida através do registro de ponto pela Chefia de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1668034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 138/2018 - REGISTRO DE PREÇO.
Alteração de Horário Pregão Presencial 086/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no horário de abertura do Processo Licitatório supracitado, tendo em vista a Portaria 049 de 28/06/2018, que altera o horário de expediente na data de 02/07/2018. O recebimento dos envelopes será até às 14h30min do dia 02 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h45min, no mesmo local no dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de junho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2018

Publicação Nº 1667270

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 126/2018
Tomada de Preços 011/2018
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 22 de junho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Assunto: Re: ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

De: Revestical (revestical@revestical.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;

Data: Sexta-feira, 29 de Junho de 2018 16:29

Recebido

REVESTICAL
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

Entre em contato

42 3522 1619 | 42 98881 7575 Claro | 42 99801 3903 Tim

Escritório

Rua José Boiteux, 252 - Porto União | SC

Matriz

BR 153, S/N - Colônia Jangadinha | SC

Filial

BR 476, Km 348, S/N - Colônia Luzia - Paula Freitas | PR

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de junho de 2018 15:31

Para: Revestical

Assunto: ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

Boa tarde!

Devido a Portaria N° 049, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União durante a Copa do Mundo FIFA 2018 o horário da sessão do Pregão Presencial 086/2018 - Registro de Preço foi alterado para às 14h45min, com recebimento de envelopes até 14h30min do mesmo dia na Prefeitura Municipal de Porto União.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES E-MAIL.

Att.

Depto. de licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 086/2018

Prezados Senhores

Pela presente, a Empresa Kerber e Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82 sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC, credencia e constitui, nosso bastante procurador o Sr. Josmar Kerber, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.331.580 SSP/SC e CPF sob nº 510.556.949-00, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento (PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018), podendo formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os atos e assuntos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Nome: Josmar Kerber
Cargo: Administrador
RG: 1.331.580 SSP/SC
CPF: 510.556.949-00
Profissão: Programador
Estado Civil: Solteiro
Residência: Rua Coronel Amazonas, 123 Apto 305 – União da Vitória – PR

Porto União (SC), 28 de junho de 2018.



3º TABELIONATO DE NOTAS
Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

3º TABELIONATO DE NOTAS
78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº
89400-00 - Porto União - SC
Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSMAR KERBER, IVONE KERBER HOBI

Em testº da verdade:

União da Vitória, PR

29/06/2018 Hs:14:15

Elvio Vitek - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº **9tkYU.At8Mz.4XfhQ PnYua.zPQmy**

VALIDAR Selo em <http://funarpen.com.br>



178408600001-85

KERBER E CIA LTDA

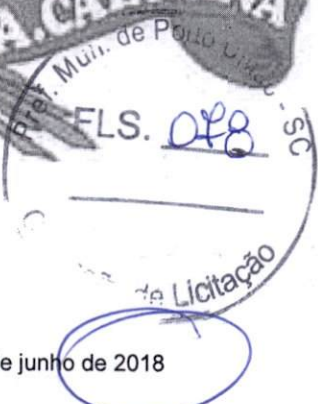
20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KERBER & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0294540-0	CNPJ 78.408.960/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2001	Data de Início de Atividade 15/06/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, RIO D'AREIA, PORTO UNIÃO, SC,			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO SEM OPERADOR; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS, COMO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLENAGENS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSMAR KERBER 510.556.949-00	442.000,00	SÓCIO	Administrador
IVONE KERBER HOBI 004.472.369-54	758.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de junho de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL. 239

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CRIADOR

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Alvir Riesenberg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 12.05.63 INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

Assinatura do Secretário da Receita Federal

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Alvir Riesenberg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Riesemberg, 51
26 JUN. 2018
(41) 372-2229

GISELE J. S. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO SEBEN
FUNARPP
CÓPIA PREVENTIVA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ51555

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.472.369-54

Nome
IVONE KERBER HOBI

08/07/1958

Certão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão:
MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Riesemberg, 51
26 JUN. 2018
(41) 372-2229

GISELE J. S. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO SEBEN
FUNARPP
CÓPIA PREVENTIVA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ51554

Pref. M...
FLS. 080
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

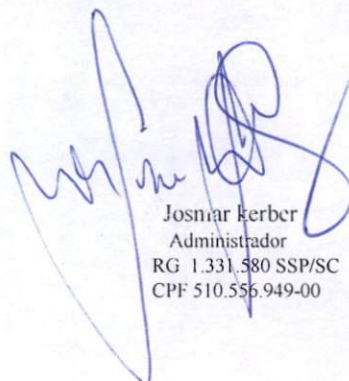
EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO Nº 086/2018

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 086/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 02 de julho de 2018.


Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Ilobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Arbia s/nº

89400-00 - Porto União - SC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5427121

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 18/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KERBER E CIA LTDA, portador do CNPJ: 78.408.960/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 19 de junho de 2018.



PEDIDO Nº:

7604796



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018
PREGÃO N.º 086/2018

Através da presente, credenciamos o Sr. Eduardo Bahr Presendo, portador da Cédula de Identidade n.º 7.799.708-3 e CPF sob n.º 068.334.459-58, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 086/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União, 26 em Junho de 2018.

1º Tabelionato de
Notas e Protestos de
Porto União - SC

Regiane Bahr

Regiane Bahr
RG: 1.796.643-SC
CPF: 611.474.199-49

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 161361 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de (42) 3522-4157
(*)REGIANE BAHR

Porto União, 26 de Junho de 2018

Daiana Varella
DAIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDL31699-X5WW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Prudente de Moraes, 06
Centro - Porto União - SC
89.400-000



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0128127-3	CNPJ 81.874.265/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BAHR 611.474.199-49	10.486,00	SOCIO	Administrador
ELSA FELLER BAHR 708.440.039-72	5.207,00	SOCIO	
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	3.474,00	SOCIO	
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	20.833,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 18/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20122872398	Situação REGISTRO ATIVO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0094498-0		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476 KM 348, SN - COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, AREA RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL			

FLS. 084
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/06/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

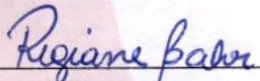
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 086/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, em 26 de Junho de 2018 .



Regiane Bahr, Sócia-Gerente

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

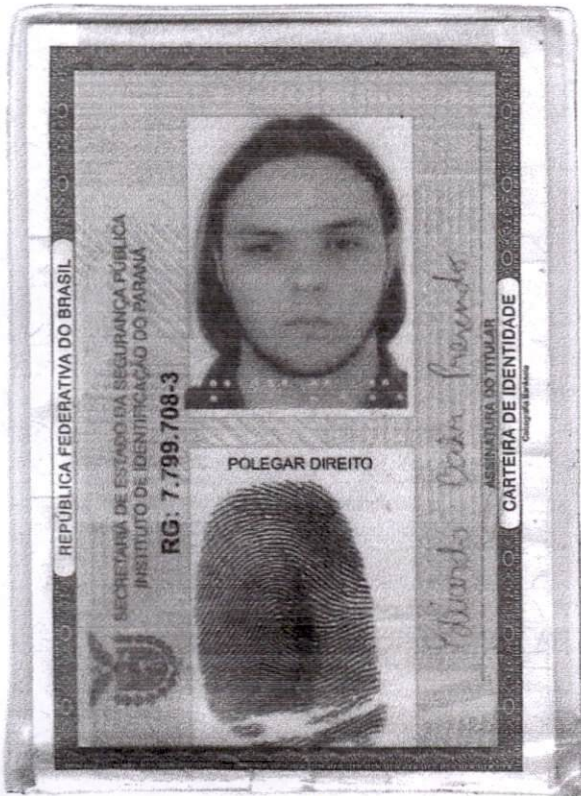
CNPJ: 81.874.265/0001-10



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5446676

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., portador do CNPJ: 81.874.265/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 26 de junho de 2018.



PEDIDO Nº:

7635673



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

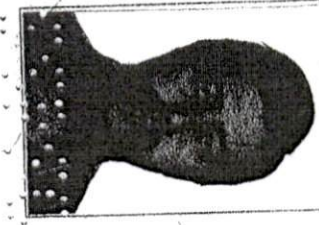
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PÉRICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.795.738

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2012

NOME ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSELINO MACHADO DE SOUZA
IDA FAESSER DE SOUZA



NATURALIDADE QUEDAS DO IGUAÇU PR

DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1968

CERT. CAS. 927 LV B AUX 3 FL. 64
DOC. ORIGEM CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC

CPF 604.018.859-68

Mariene Roveda Hellwinkel
Mariene Roveda Hellwinkel
Papiloscopista-II/IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO TITULAR

CONFIRMAÇÃO DE IDENTIDADE



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EWZ69280-KZ64) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N° 160989

Selo Digital de Fiscalização EWZ69280-KZ64

Confira os dados do ato em <http://selo.tjst.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 21 de novembro de 2012

Dionizio Sudar
Dionizio Sudar - Escrevente Substituto

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769373-4	CNPJ 18.816.898/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2013	Data de Início de Atividade 22/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476, SN-KM 347, COLONIA LUIZA, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BALSALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA 604.018.859-68	1.500.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO FRANZOI 153.056.328-38	750.000,00	SOCIO	Administrador
MARIO FRANZOI JUNIOR 105.477.338-60	750.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/12/2017	Número: 20178356174		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXX XXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 28 de junho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 18.816.898/0001-36

BR 476 KM 347 – COLÔNIA LUZIA – PAULA FREITAS - PR

FONE: (42) 9 8812-6750

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 086/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Paula Freitas, em 27 de junho de 2018.


Rogério Francisco Faesser de Souza

Sócio Administrador

RG Nº 1.795.738

CPF Nº 604.018.859-68

CNPJ: 18.816.898/0001-36





CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
 Extrajudicial contra: DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ
Nº 18.816.898/0001-36.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de Dois Mil e
 Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres

LEANDRO FERREIRA
 Oficial do Registro de Distribuição Designada
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Escrevente Instrumentado H69.791.361-5C

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Escrevente Instrumentado H69.791.361-5C



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 138/2018
 Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA
 Endereço: BR 153 KM 471 - Bairro: COLONIA JANGADA
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 81.874.265/0001-10 Inscrição Estadual: 252024621
 Telefone: 35221619 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	30,00	150.000,00
2	5.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	31,00	155.000,00
3	3.000,00	TON	PEDRA N° 1 3/4 PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	31,00	93.000,00
4	20.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	28,50	570.000,00
5	10.000,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	27,50	275.000,00
6	20.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	28,00	560.000,00
7	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	16,50	82.500,00
8	20.000,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	19,00	380.000,00
9	20.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	0,00	Revestical	0,0000	30,00	600.000,00
10	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	0,00	Revestical	0,0000	35,00	350.000,00
11	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	34,00	34.000,00
12	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	31,50	315.000,00
13	5.000,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	30,50	152.500,00
14	5.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	31,00	155.000,00
15	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	21,50	107.500,00



PORTO UNIAO, 29 de Junho de 2018

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
 CNPJ 81.874.265/0001-10
 (42) 3522-1619

Régiane Bahr
 RÉGIANE BAHR
 SOCIA GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA
Endereço: BR 153 KM 471 - Bairro: COLONIA JANGADA
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 81.874.265/0001-10 Inscrição Estadual: 252024621
Telefone: 35221619 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	0,00	Revestical	0,0000	33,00	165.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc. assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação, declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital validade da proposta: 60 dias. e-mail revestical@revestical.com.br Regiane Bahr 611.474.199-49 RG 1.796.643-SC CNPJ: 81.874.265/0001-10 Sócia Gerente.

Total Geral: 4.144.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais)

PORTO UNIAO, 29 de Junho de 2018

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1819

Regiane Bahr

REGIANE BAHR
SOCIA GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

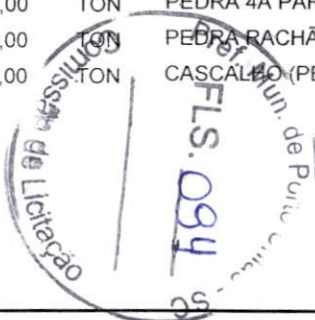
Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: BR 476 KM 347 - Bairro: Colônia Luzia
Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	0,00		0,0000	30,00	150.000,00
2	5.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	0,00		0,0000	31,00	155.000,00
3	3.000,00	TON	PEDRA N° 1 3/4 PARA RETIRAR	0,00		0,0000	31,00	93.000,00
4	20.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	0,00		0,0000	28,50	570.000,00
5	10.000,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR	0,00		0,0000	27,50	275.000,00
6	20.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	0,00		0,0000	28,00	560.000,00
7	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	0,00		0,0000	16,50	82.500,00
8	20.000,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR	0,00		0,0000	19,00	380.000,00
9	20.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	0,00		0,0000	30,00	600.000,00
10	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	0,00		0,0000	35,00	350.000,00
11	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	34,00	34.000,00
12	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	31,50	315.000,00
13	5.000,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	30,50	152.500,00
14	5.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	31,00	155.000,00
15	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	21,50	107.500,00



Paula Freitas, 28 de Junho de 2018

Rogério Francisco Faesser de Souza
Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: BR 476 KM 347 - Bairro: Colônia Luzia
Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	0,00		0,0000	33,00	165.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 - dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral: 4.144.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais)

Paula Freitas, 28 de Junho de 2018

Rogério Francisco Faesser de Souza
Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

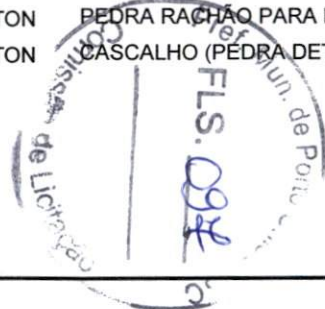
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 070
Processo Licitatório: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **KERBER E CIA LTDA**
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554
Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	30,00	150.000,00
2	5.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	31,00	155.000,00
3	3.000,00	TON	PEDRA Nº 1 3/4 PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	31,00	93.000,00
4	20.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	28,50	570.000,00
5	10.000,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	27,50	275.000,00
6	20.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	28,00	560.000,00
7	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	16,50	82.500,00
8	20.000,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	19,00	380.000,00
9	20.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	0,00	kerber	0,0000	30,00	600.000,00
10	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	0,00	kerber	0,0000	35,00	350.000,00
11	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	34,00	34.000,00
12	10.000,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	31,50	315.000,00
13	5.000,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	30,50	152.500,00
14	5.000,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	31,00	155.000,00
15	5.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	21,50	107.500,00



PORTO UNIAO, 27 de Junho de 2018

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC

IVONE KERBER HOBI
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **KERBER E CIA LTDA**
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554
Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5.000,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	0,00	kerber	0,0000	33,00	165.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações; bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transporte (carga e descarga), impostos, obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e comerciais. Os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital. Validade desta proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope. Entrega imediata e fracionada. contato: e-mail: cadastro@kerberecia.com.br

Total Geral: 4.144.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais)

PORTO UNIAO, 27 de Junho de 2018

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.

Loc. Bairro Rio de Areia s/n°

89400-00 - Porto União - SC

IVONE KERBER HOBI
ADMINISTRADORA

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, nascido no dia 14.01.1968, residente e domiciliado em Porto União-SC, na Avenida Getulio Vargas nº 858, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, possuidor da cédula de identidade RG nº 18ª R 1.795.738- II/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.018.859-68 e **LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, natural de União da Vitória-Pr, nascido no dia 30.06.1999, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Avenida Getulio Vargas nº 858, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, possuidor da cédula de identidade RG nº 5.794.753.- II/ SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.704.859-81, neste ato representado por seu pai **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade irá girar sob o nome empresarial **DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Reais
ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	80.000	80.000,00
LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	20.000	20.000,00
Total	100.000	100.000,00

Pro. Município de Porto União - SC
FLS. 100

Cláusula Terceira: O objeto social será de:

- Extração, britamento e comércio de pedras – CNAE 08.10-0-99
- Extração de minerais não metálicos. CNAE 09.90-4/03.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 22 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

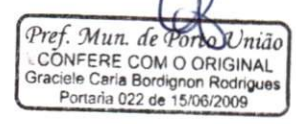
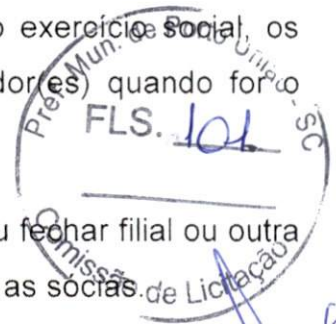
Cláusula Sétima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rogério' and other initials.

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paula Freitas-Pr , 22 de agosto de 2013.



ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

Representado por ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2013
SOB NÚMERO: 41207693734
Protocolo: 13/477399-3, DE 26/08/2013

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
PEDRAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.O. 1.245.438-4 TFR

29 Ago 2013

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009



DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl 01

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido em 14/01/1968, maior, casado sob o regime de separação de bens, em 21/03/1992, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000, à Avenida Getulio Vargas, n.º 858, Bairro Cidade Nova, portador da RG. 18ªR. 1.795.738 I.I-SC e CPF 604.018.859-68 e **LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, menor, impúbere, estudante solteiro, natural de União da Vitória/PR, nascido em 30/06/1999, Residente e domiciliado em Porto União- SC CEP 89.400 000, à Avenida Getulio Vargas n.º 858, Bairro Cidade Nova, portadora da RG 5.794.753 I.I-SC e CPF 076.704.859-81. Neste ato representado por seu Pai "**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**", já qualificado. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**", inscrita no CNPJ n.º 18.816.898/0001-36, com sede e domicílio à Rodovia BR 476 km 347, colônia Luzia, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná CEP 84.630-000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Paraná sob NIRE n.º 41207693734 em data de 29-08-2013. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial de "**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**", com sede e domicílio a Rodovia BR 476, KM 347, Colônia Luzia no Município de Paula Freitas, estado do Paraná, CEP 84.630-000, CNPJ n.º 18.816.898/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio "**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**", passa a ser residente e domiciliado à Rua Matos Costa n.º 420, apto 01 Centro de Porto União/SC CEP 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2013, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A Empresa passa a ter por Objeto Social:

- a) - Extração de Basalto e beneficiamento associado
- b) - Extração de Areia, cascalho e pedregulho
- c) - Atividade de apoio á extração de minerais não metálicos
- d) - Transporte rodoviário de cargas
- e) - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

Pres. Mun. de Porto União, SC
Com. de Reg. de C. de P.
FLS. 103
CNAE 08-10-0-99
CNAE 08-10-0-06
CNAE 09-90-4-03
CNAE 49-30-2-02
CNAE 46-89-3-99

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade em si e os sócios em particular, sem solução de continuidade admitem neste ato o ingresso em seu quadro social “**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**” de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casado com comunhão parcial de bens em 26/05/1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, à Rua Germano Unger n.º20, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, portador da RG 19.608.803-II-SP e CPF 105.477.338-60, que subscreve neste ato 250.000 quotas de R\$ 1.00 cada, no valor total e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo a integralização é efetuada neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 225.000,00 a integralizar no prazo de até 360 (trezentos sessenta) dias a contar desta data e o sócio “**MARCELO FRANZOI**”, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casado com separação de bens em 01/07/2006, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Joaquim Nabuco n.º 160, Bairro Cidade Nova, portador da RG 22.291.518-3-II-SP e CPF 153.056.328-38, que subscreve neste ato 250.000 (quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo a integralização é efetuada neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país e o restante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a integralizar no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar desta data.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio “**LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que possui o Capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade vendendo suas quotas pelo valor nominal isto é sem lucro, para o sócio remanescente “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que desta forma integraliza esse valor no capital social.

CLÁUSULA NONA – O sócio “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que após a sessão de quotas tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) eleva seu capital para R\$ 500.000,00,(quinhentos mil real),com o valor de cada quota de R\$ 1,00 (um real) cujo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado neste ato R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) com a conta “**SÓCIO CONTA PARTICULAR**” existente na sociedade e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda nacional corrente, que desta forma integraliza seu capital na sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado, nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Tendo o sócio retirante recebido as importâncias correspondente as suas quotas ora vendidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessa-se satisfeita, dando ao sócio ingressante, remanescente e a sociedade plena e geral quitação, nada tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação.

Pre. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 104

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, após sessão de quotas e ingresso de novos sócios fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO F.FAESSER DE SOUZA	500.000	R\$ 500.000,00
MARCELO FRANZOI	250.000	R\$ 250.000,00
MÁRIO FRANZOI	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá aos sócios “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**”, “**MÁRIO FRANZOI**” e “**MARCELO FRANZOI**” com os poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social, e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo e imobilizado, e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajusta

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, ficando eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para questões resultante deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual.

Rogério Francisco Faesser de Souza

Marcelo Franzoi



Leonardo Francisco Faesser de Souza
Representado por Rogério F. F. de Souza

Mário Franzoi Junior

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20146710126
Protocolo: 14/671012-6, DE 02/12/2014

S. Motta

02 DEZ. 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41.2.0769373/4
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
PEDRAS LTDA - ME

Marcia R. da Silva Vick
Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

[Handwritten Signature]
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI. 1

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido em 14/01/1968, maior, casado sob o regime de separação de bens, em 21/03/1992, empresário, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Apto 01, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº 18ªR 1.795.738 I.I-SC e inscrito no CPF 604.018.859-68, **MARIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 26/05/1994, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, a Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, portador do RG 19.608.803/II-SP e CPF 105.477.338-60, e **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, Casado pelo Regime de Separação de Bens em 01/07/2006, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº 22.291.518-3-II-SP e CPF 153.056.328-38. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA", inscrita no CNPJ Nº 18.816.898/0001-36, com sede e domicílio à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207693734 em data de 29/08/2013 e posterior alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20146710126 em 02/12/2014. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, que será integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174.
PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704887220. NIRE: 41207693734.
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2

a). O sócio **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, integraliza neste ato a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

b). O sócio **MARCELO FRANZOI**, integraliza neste ato a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

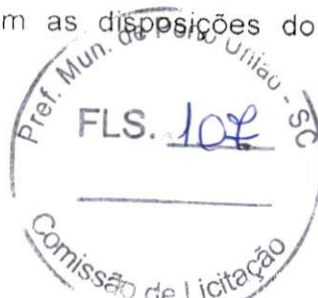
c). O sócio **MARIO FRANZOI JUNIOR**, integraliza neste ato a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a integralização do Capital Social que passou a ser no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
ROGÉRIO F. FAESSER DE SOUZA	1.500.000	1.500.000,00
MARIO FRANZOI JUNIOR	750.000	750.000,00
MARCELO FRANZOI	750.000	750.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, que não coincidirem com as disposições do presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174.
 PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704887220. NIRE: 41207693734.
 DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


Fl. 3

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

União da Vitória, 15 de Dezembro de 2017

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA


MARIO FRANZOI JUNIOR

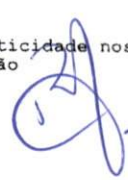

MARCELO FRANZOI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174.
PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704887220. NIRE: 41207693734.
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UCONTABIL@UCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (42) 8823-9975 / (42) 8823-9975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **12:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: 18.816.898/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:25 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **5D4B.70CF.E3EE.C2DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017982875-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.898/0001-36**
Nome: **DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DIVISAO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ: 18816898000136

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTQK8XVM9JVKM31



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 11 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18816898/0001-36
Razão Social: DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LT
Endereço: ROD BR 476 KM347 SN / COLONIA LUZIA / PAULA FREITAS / PR /
84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305331777213464

Informação obtida em 26/06/2018, às 15:05:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.

18.816.898/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
Certifica-se que DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

de sua expedição.
Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Expedição: 23/03/2018, às 17:55:00
Certidão nº: 146717210/2018
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.816.898/0001-36
Nome: DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 18.816.898/0001-36

BR 476 KM 347 – COLÔNIA LUZIA – PAULA FREITAS - PR

FONE: (42) 9 8812-6750

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda. Pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.816.898/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Francisco Faesser de Souza portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.795.738, CPF n.º 604.018.859-68. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Paula Freitas, em 27 de junho de 2018.



Rogério Francisco Faesser de Souza

CPF Nº 604.018.859-68

CNPJ: 18.816.898/0001-36

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 18.816.898/0001-36

BR 476 KM 347 – COLÔNIA LUZIA – PAULA FREITAS - PR

FONE: (42) 9 8812-6750

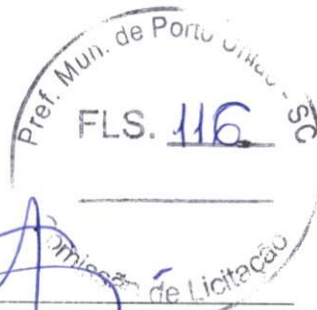
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 086/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES
DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda. Pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.816.898/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Francisco Faesser de Souza portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.795.738, CPF n.º 604.018.859-68. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Paula Freitas, em 27 de junho de 2018.



Rogério Francisco Faesser de Souza

CPF Nº 604.018.859-68

CNPJ: 18.816.898/0001-36

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 18.816.898/0001-36

BR 476 KM 347 – COLÔNIA LUZIA – PAULA FREITAS - PR

FONE: (42) 9 8812-6750

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018 ✓

PREGÃO Nº 086/2018 ✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 086/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paula Freitas, em 27 de junho de 2018.



Rogério Francisco Faesser de Souza

CPF Nº 604.018.859-68

CNPJ: 18.816.898/0001-36



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 136503901, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

18816898000136

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ROD. BR 476, KM 347.

Bairro

COLÔNIA LUZIA

Município

Paula Freitas

UF

PR

Cep

84630000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO

Endereço

ROD. BR 476, KM 347.

Bairro

COLONIA LUZIA

Município

Paula Freitas

Cep

84600000

Corpo Hídrico do Entorno

SANGA SEM NOME

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de empreendimento e atividade de Extração e Beneficiamento de Pedra Basalto, o qual após britagem é transformado em Pedras com diferentes granulometria, onde é utilizada para construção civil e revestimento de estradas rurais e vias urbanas do Município, esta localizada na Rodovia BR 476 Km 347 - s/nº, Localidade de Colônia dos cacos Município de Paula Freitas PR. nas coordenadas geográficas 22J UTM - E 504870 - N 7103922, área rural do município, empreendimento contando com 10 funcionários, esta fora de área de preservação permanente, bem como Manancial de Abastecimento público

A presente Licença é especificada para a área de Extração mineral de Basalto pelo DNPM nº 826.274/13, e 826.397/13, em área correspondente ao plano apresentado.

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso III da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009

A validade da Licença Ambiental fica condicionada à manutenção, por parte do requerente, do direito mineraria, incidente sobre a área de extração. Para a Manutenção do empreendimento deve-se obedecer rigorosamente ao planejamento apresentado.

Todas as medidas de controle e monitoramento propugnadas no PCA e suas complementações deverão ser integralmente atendidas por parte do requerente.

Impressa: 03/07/2015 10:53:24

118
Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

118
André Luís Aleixo
CPF 027.117.979-10
Chefe Regional de União da Vitória
Instituto Ambiental do Paraná
Página: 1 de 3



Licença de Operação

Nº 33392

Validade 03/07/2019

Protocolo 136503901

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

O IAP não se opõe quanto ao uso de explosivos para detonação da frente de lavra, desde que seja acompanhado pelo Exército Brasileiro e órgãos afins, e executado por empresa devidamente habilitada. O IAP fica isento de qualquer sinistro que por ventura venha a ocorrer no decorrer desses trabalhos.

Para a Renovação da Licença de Operação, além da apresentação da documentação prevista na legislação vigente, e licenciamento anteriores, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- No caso de geração de emissões atmosféricas, o Programa de Monitoramento de Emissões de acordo com o artigo 72, da Resolução SEMA 016/2014.
- No caso de geração de efluentes líquidos industriais, o Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos.

Qualquer supressão de vegetação na área objeto da presente Licença deverá ser solicitado com antecedência a este órgão; Saliendo que a presente licença não autoriza a supressão de cobertura florestal, independentemente de seu estágio.

Implantações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEM apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

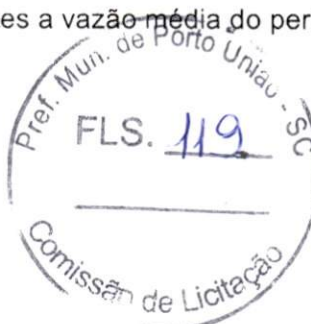
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



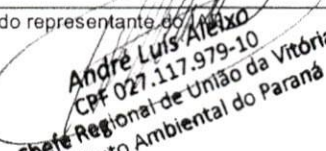
André Luis Aleixo
CPF 027.117.979-10
Chefe Regional de União da Vitória
Instituto Ambiental do Paraná

Local e data

União da Vitória, 03 de julho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do


André Luis Alencar
CPF 027.117.979-10
Chefe Regional de União da Vitória
Instituto Ambiental do Paraná


Pref. Muni. de Porto União - SC
FLS. 120
Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA N.º 82/2015/DNPM/PR

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Paraná, no uso da competência delegada pelo Capítulo III, Seção II, Artigo 5º da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 216, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de Maio de 2010 e, de acordo com as disposições da Lei n.º 6.567, de 24 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1978, combinada com a Portaria do Diretor Geral nº 266 de 10/07/2008, publicada no DOU de 11/07/2008, **AUTORIZA** o Registro da Licença S/N, de 11 de Agosto de 2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em nome de **DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 18.816.898/0001-36, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 858, Cidade Nova, no município de Porto União, no Estado do Santa Catarina, para extrair **BASALTO**, na área descrita nesse memorial.

Área (ha): 10,6 DATUM: SIRGAS2000
 Cota mínima (m): 0 Cota máxima (m): 0
 Latitude do ponto de amarração: -26°10'51"945 Longitude do ponto de amarração: -50°56'59"418
 Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00
 Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000 Rumo do vetor de amarração: N

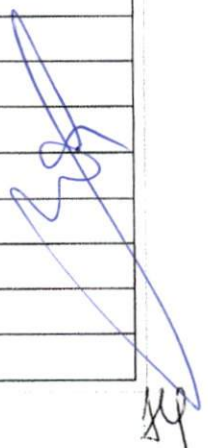
Vértices:

Latitude	Longitude
-26°10'51"945	-50°56'59"418
-26°10'51"945	-50°56'59"766
-26°11'09"846	-50°56'59"766
-26°11'09"846	-50°56'59"541
-26°11'09"771	-50°56'59"541
-26°11'09"771	-50°56'59"260
-26°11'09"637	-50°56'59"260
-26°11'09"637	-50°56'58"702
-26°11'09"521	-50°56'58"702
-26°11'09"521	-50°56'58"251
-26°11'09"408	-50°56'58"251
-26°11'09"408	-50°56'57"769
-26°11'09"286	-50°56'57"769
-26°11'09"286	-50°56'57"274
-26°11'09"176	-50°56'57"274
-26°11'09"176	-50°56'56"827
-26°11'09"029	-50°56'56"827
-26°11'09"029	-50°56'56"244
-26°11'08"921	-50°56'56"244

Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Gracielle Carla Bordignon Rodrigues
 Portaria 022 de 15/06/2009

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 121
 Comissão de Licitação






SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

-26°11'08"921	-50°56'55"763
-26°11'08"786	-50°56'55"763
-26°11'08"786	-50°56'55"198
-26°11'08"631	-50°56'55"198
-26°11'08"631	-50°56'54"600
-26°11'08"472	-50°56'54"600
-26°11'08"472	-50°56'53"956
-26°11'08"321	-50°56'53"956
-26°11'08"321	-50°56'53"365
-26°11'08"220	-50°56'53"365
-26°11'08"220	-50°56'52"921
-26°11'08"055	-50°56'52"921
-26°11'08"055	-50°56'52"280
-26°11'07"892	-50°56'52"280
-26°11'07"892	-50°56'51"604
-26°11'07"719	-50°56'51"604
-26°11'07"719	-50°56'50"975
-26°11'06"678	-50°56'50"975
-26°11'06"678	-50°56'49"938
-26°11'05"576	-50°56'49"938
-26°11'05"576	-50°56'48"231
-26°11'04"261	-50°56'48"231
-26°11'04"261	-50°56'50"287
-26°11'02"523	-50°56'50"287
-26°11'02"523	-50°56'49"376
-26°11'00"532	-50°56'49"376
-26°11'00"532	-50°56'49"692
-26°10'59"660	-50°56'49"692
-26°10'59"660	-50°56'50"377
-26°10'58"638	-50°56'50"377
-26°10'58"638	-50°56'50"985
-26°10'58"450	-50°56'50"985
-26°10'58"450	-50°56'51"640
-26°10'58"239	-50°56'51"640
-26°10'58"239	-50°56'52"239
-26°10'58"001	-50°56'52"239
-26°10'58"001	-50°56'52"784
-26°10'57"760	-50°56'52"784

Caf

②

2

-26°10'57"760	-50°56'53"339
-26°10'57"477	-50°56'53"339
-26°10'57"477	-50°56'53"845
-26°10'57"201	-50°56'53"845
-26°10'57"201	-50°56'54"418
-26°10'56"885	-50°56'54"418
-26°10'56"885	-50°56'54"789
-26°10'56"602	-50°56'54"789
-26°10'56"602	-50°56'55"107
-26°10'56"325	-50°56'55"107
-26°10'56"325	-50°56'55"521
-26°10'55"964	-50°56'55"521
-26°10'55"964	-50°56'55"882
-26°10'55"610	-50°56'55"882
-26°10'55"610	-50°56'56"344
-26°10'55"151	-50°56'56"344
-26°10'55"151	-50°56'56"928
-26°10'54"549	-50°56'56"928
-26°10'54"549	-50°56'57"447
-26°10'54"015	-50°56'57"447
-26°10'54"015	-50°56'58"071
-26°10'53"397	-50°56'58"071
-26°10'53"397	-50°56'58"568
-26°10'52"854	-50°56'58"568
-26°10'52"854	-50°56'59"118
-26°10'52"367	-50°56'59"118
-26°10'52"367	-50°56'59"418
-26°10'51"945	-50°56'59"418

Com o prazo até **31 de Julho de 2028**, em propriedade de Nilton Hobi e Lina Mary Schumann Hobi, conforme Matrícula nº 20.310 da 2ª Circunscrição do CRI de União da Vitória, no lugar denominado Estácios, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Este título minerário não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

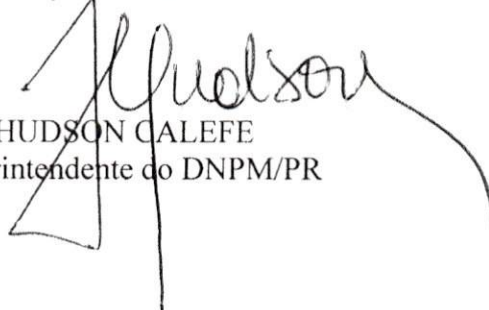
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 123
Comissão de Licitação
3

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

Ref. DNPM nº 826.596/2015

Curitiba, 22 de dezembro de 2015



HUDSON CALEFE
Superintendente do DNPM/PR

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral
Transcrito no Livro nº07..... sob o
Nº de ordem82... às fls. 060.

PUBLICAÇÃO D O U	
De	___/___/___
Relação Nº	93/2015
Vencimento	___/___/___

Cyf

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 124
Comissão de Licitação


Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009



SANNAR

Manutenção de Balanças

SANNAR Comércio e Assistência Técnica Ltda
Rua Frederico Maurer, 985 - Hauer - CEP 81630-020
Curitiba - PR - Fone (41) 3332-8778

CNPJ 02.388.622/0001-64 - IE 90153816-60

2443

RELATÓRIO TÉCNICO

BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Nº CERTIFICADO 22557/2017

Razão Social	<u>DIVISÃO EXL E COM DE REPAROS III</u>		CNPJ/CPF	<u>19816898/0001-64</u>	
Endereço	<u>rod. BR 476 Km 397 S/U</u>		Telefone	<u>(41) 35220025</u>	
Cidade	<u>PAULA FRANTAS</u>		UF	<u>PR</u>	CEP <u>84030000</u>
Portaria nº	<u>123197</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária	
Marca	<u>10000</u>	Tipo	<u>ELÉTRICA</u>	Modelo	<u>8103</u>
Cap. Máx. (kg)	<u>80000</u>	Menor Divisão da Escala	<u>10g</u>	Classe	<u>III</u>
Carga Min. (kg)	<u>200g</u>	Série	<u>11313110</u>		
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto		<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo	

INSPEÇÃO GERAL

Plataforma tipo de material
 Ferro Concreto Madeira
Estado Bom Regular Danificado

Sistema de Trava Bom Regular
Oscilação Livre Bom Regular
Escala Legível Ilegível
Cursor Fixação Normal Fixação Deficiente

Divisão de Escala
 Entalhes Normais Parcialmente Gastos Acentuadamente Gastos

Dispositivo Impressor
 Mecânico Elétrico Inexistente
 Aprovado Reprovado

VERIFICAÇÃO

Ajuste Zero 0 Inicial 0 Intermediário 0 Final 0

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)
1 22340
2 22340
3 22340

123

Divergência Máxima 0 kg
E.M.A. 10 Kg

Aprovado Reprovado

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE (kg)

INDICAÇÃO (kg)

1 <u>22340</u>	2 <u>22340</u>	3 <u>22340</u>	4 <u>22340</u>	5 <u>22340</u>	6 <u>22340</u>
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

1
2
3
6
5
4

Divergência Máxima 0 kg
E.M.A. 10 Kg

Aprovado Reprovado

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg
1000	1000	0	5	8000	8000	0	10
2000	2000	0	5	9000	9000	0	10
3000	3000	0	5	10000	10000	0	10
4000	4000	0	5	11000	11000	0	10
5000	5000	0	5				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	10				

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 125
 Aprovado Reprovado

Massa Padrão: Certificado de Calibração nº 0616

Inventário nº 12975259 Reparado nº 211 Placa: 15m 878

Responsável Técnico Diogo de Oliveira Santos Data 12/01/17

Fones Contato (41) 3332-8778
PLANTÃO 24 HS (41) 9927-0662

Diogo de Oliveira Santos
 RG 8091326-5
 Assinatura Técnico

[Assinatura]
 Assinatura Cliente

Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Graciele Carla Bordignon Rodrigues
 Portaria 022 de 15/01/2017



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO

Concedemos autorização, número 60000968, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ 02.388.622/0001-64, estabelecida na R. FREDERICO MAURER, 985, no bairro Hauer, município de CURITIBA-PR.

Validade no período de **17/10/2017 a 30/11/2018**

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Luíz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO
GERENTE

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.

Esta autorização deve estar afixada em local visível.

Data de Emissão: 17/10/2017 10:03

OF3220

FLS. 100
Comissão de Inmetro



Assistência Técnica

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N.º: 22557/2017

Dados do Cliente

Cliente: **DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA** C.N.P.J **18.816.898/0001-36**
 Endereço: **ROD BR 476 KM 347** Cidade: **PAULA FREITAS** Estado: **PR**
 Contato: **ROGERIO** Unidade: **----**

Informações Técnicas da Balança

Data da Calibração: **20/11/2017**

Equipamento: **BALANÇA 11313110** Ítem Calibrado: **BALANÇA RODOVIÁRIA**

Fabricante	Modelo	TAG	N.º de Série	Capacidade	Un.	Resolução	Un.
TOLEDO	820J		11313110	80000	kg	10	kg

Local da Calibração:

Técnico Executor: **DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS**

Solicitante: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Executante: _____

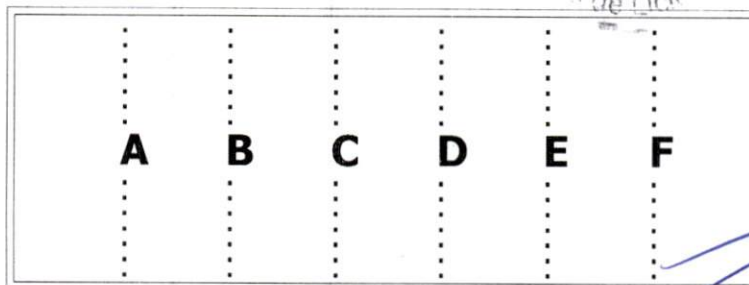
Padrão de Referência

Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade
0681601	08/2018						

Ensaio de Excentricidade

Testes	
Carga Aplicada: 22340 kg	
Antes da Calibração	Depois da Calibração
	22340 kg
	22340 kg
	22340 kg
	22340 kg
	22340 kg
	22340 kg

Posição das Leituras na Plataforma da Balança



Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 122
 Comissão de Licitação

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N.º: 22557/2017

Resultados da Calibração

Leitura(s) do(s) Padrão(ões) (V.V.C.)	Antes da Calibração		Depois da Calibração			
	Leituras	Erro	Média das Leituras		Erro	U ±
1000,002 kg	----	----	1000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
2000,002 kg	----	----	2000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
3000,002 kg	----	----	3000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
4000,002 kg	----	----	4000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
5000,012 kg	----	----	5000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
6000,022 kg	----	----	6000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
7000,022 kg	----	----	7000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
8000,022 kg	----	----	8000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
9000,022 kg	----	----	9000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
10000,022 kg	----	----	10000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
11000,022 kg	----	----	11000 kg	0 kg	0 kg	10 kg
	----	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----	----

V.V.C.: Valor Verdadeiro Convencional

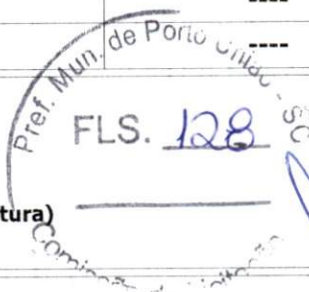
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS
Gerente Técnico

(Quando impresso via site ou enviado por e-mail, dispensa assinatura)

Data Emissão: 29/11/2017

Observação:

- * A calibração foi realizada utilizando pesos-padrão rastreáveis de propriedade da empresa SANNAR BALANÇAS, conforme procedimento interno SP006.
- * A incerteza expandida (U) relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * O presente certificado de calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2005 e é válido apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos, ainda que similares. Movimentos no instrumento calibrado pode invalidar sua calibração.
- * Este certificado de calibração apenas pode ser reproduzido em sua forma integral. A utilização dos mesmos para fins promocionais depende de prévia autorização da SANNAR BALANÇAS.
- * O Inmetro é signatário do acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a EA - European Co-operation for Accreditation.
- * Uma cópia deste certificado é arquivada durante 5 anos.
- * O ponto de escala da balança 20000 kg é calibrado com 10000 kg de lote de carga composto em sua maioria de ferro fundido mais 10000 kg de peso; padrão rastreados.
- * O serviço de ajuste não faz parte do escopo de acreditação.





Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
 Diretoria Técnica - DITEC
 Gerência de Calibração e Ensaio - GECEN
 Laboratório de Maringá - LAMAR



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE MASSA N.º 06816.01

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17025 SOB O Nº CAL 0129

página 1 de 2

Cliente: **SANNAR Comércio e Assistência Técnica Ltda**
 CNPJ: **02.388.622/0001-64**
 Endereço: **Rua Frederico Maurer, nº 985 - Hauer - Curitiba - PR**
 Interessado: **O Mesmo**
 CNPJ: **O Mesmo**
 Endereço: **O Mesmo**

- DADOS DO INSTRUMENTO

Instrumento: **22 pesos-padrão de 500 kg cada**
 Fabricante: **-**
 Modelo: **Cilíndrico**
 Número de Identificação: **SN 01 ao SN 22**
 Material: **Metálico**



Fig. 01 - Peso padrão de 500 kg

2 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS

A calibração foi realizada nas seguintes condições ambientais:

Temperatura: **20 ± 2 °C**
 Umidade Relativa: **55 ± 10 %**
 Pressão Atmosférica: **960 ± 5 mbar**

3 - PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

Método da comparação direta, com três ciclos de medições utilizando padrões do LAMAR-IPEM/PR rastreados ao SI, de acordo com a NIT-LAMAR-003.

4 - RASTREABILIDADE

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, a qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida.

Padrão: **LAM (52) Nº 343** Certificado Nº: **00116.21**



Handwritten signatures and initials: cp, [Signature], [Signature]

 O presente certificado limita-se exclusivamente ao objeto calibrado.
 A sua reprodução só deverá ser total e dependerá de prévia autorização, por escrito do emitente.
 Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

<p>Data de Calibração 25/08/2016</p> <p><i>[Signature]</i> Josy Casicava Técnica do LAMAR</p>	<p>Data da emissão do Certificado 26/08/2016</p> <p><i>[Signature]</i> Marco Aurélio D. Maciel Chefe do LAMAR</p>
---	---

06816.01



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Diretoria Técnica - DITEC
Gerência de Calibração e Ensaios - GECEN
Laboratório de Maringá - LAMAR

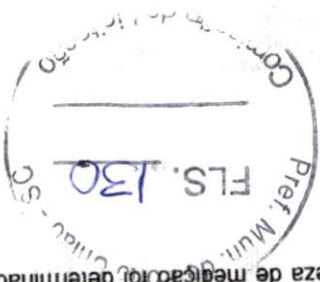
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE MASSA N.º 06816.01

5 - RESULTADOS

Objetos	Identificação		Massa Convencional		Incerteza	k
	Valor Nominal	500 kg	Antes do Ajuste**	Depois do Ajuste		
500 kg	SN 01	500,510	kg	500,010	kg	2,05
500 kg	SN 02	500,210	kg	500,010	kg	2,05
500 kg	SN 03	500,460	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 04	499,970	kg	500,000	kg	2,05
500 kg	SN 05	500,150	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 06	500,260	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 07	499,950	kg	500,000	kg	2,05
500 kg	SN 08	500,090	kg	500,000	kg	2,05
500 kg	SN 09	500,150	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 10	500,100	kg	500,010	kg	2,00
500 kg	SN 11	500,090	kg	500,010	kg	2,05
500 kg	SN 12	500,150	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 13	500,220	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 14	500,060	kg	500,000	kg	2,11
500 kg	SN 15	500,210	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 16	500,170	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 17	500,190	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 18	500,280	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 19	500,080	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 20	500,400	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 21	500,090	kg	500,000	kg	2,00
500 kg	SN 22	500,050	kg	500,000	kg	2,00

* k = Fator de Abrangência
 ** Apenas os instrumentos que foram realizados o ajuste terão os valores "Antes do Ajuste" apresentado

A incerteza de medição relacionada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k o qual para uma distribuição t com v_{eff} calculada, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a NIT-DICLA-021.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.

IVO BAHR, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Boiteux nº 258, centro, portador da RG. 326.731/SC e CPF do MF.180 248 079 04 e JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Boiteux nº 258, Porto União/SC, portador da RG. 3.866.002-0/PR, e CPF do MF nº 511.466 819 68; Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- a sociedade girará sob a denominação social "REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA" com sede e fôro, jurídico na cidade de Porto União/SC, localidade de Jangadinha, s/n- Bairro Rural, podendo instalar filiais em todo o território nacional:

CLÁUSULA SEGUNDA- a sociedade tem por objeto mercantil o ramo de " comércio e extração de pedras, beneficiados, serradas, polidas cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamentos e revestimentos com pedras."

CLÁUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade é indetermi-
do iniciando suas atividades em 01 de julho de 1990.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios: IVO BAHR com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente do país; e JAIME PRESENDO, com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que é integrali-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original de acordo com
o inciso II do Art. 78 do Dec.
Federal nº 1.200/98

zado mediante a entrega neste ato de um compressor de ar Enger - sol Rand, ano 1978 Modelo DRB 125 Motor Perkins 4cc nº 4203.

CLÁUSULA QUINTA- a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708 de 30 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, § 2º, do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem a concordância do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie e ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo - sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas,.

CLÁUSULA NONA- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a que compete, privativamente e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de - avais, endossos fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, à Título de remuneração "Pro Labore", quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, ficando como despesas gerais.



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 133

Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
William Eduardo Venâncio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

La Cour des Comptes
Cour des Comptes
Court of Audit
Justiz

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original de acordo com
o inciso II do Art. 78 do Dec.
Federal nº 1.800/96

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-fica investido na função de sócio gerente da sociedade os sócios: IVO BAHR e JAIME PRESENDO, para, os quais fica dispensado da prestação da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- o Ano social coincidirá com o ano civil devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço geral da sociedade,obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados será atribuídos aos sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital, podendo os lucros, serem distribuído ou ficarem em reserva em conta especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Falecimento de um dos sócios dissolve à sociedade; entretando se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá ter continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- todos os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- fica eleito o forum da comarca de Porto União/SC, para quaisquer questões resultante do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos, juntamente com duas testemunhas:

Porto União, 07 de junho de 1990.

Ivo Bahr

Jaime Presendo

Testemunhas:

João Luiz Augustini
CPF. 458.578.839.20
RG. 977.360.BR

Carlos Augustini
286 239 249 91
1.325.480.BR

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

Nº 42201281243 em 190690 em 22 ABR. 2013
Certifico que até a data presente, existe (m) ato (s) posterior (es) arquivado (s) sob o:
Nº 2091459852 em 170209
Nº 2091461810 em 231109
Nº 20122312398 em 18/12/12

Juliano Lazzaris
Gerente Reg. Cad e Arquivo



sentente fotocópia tem o mesmo
do original de acordo com
o inciso II do Art. 78 do Dec.
Federal nº 1.800/96

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº - 1 -

JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **IVO BAHR, espólio de IVO BAHR**, portador da C.I. nº 326.731-8 SSP/SC e CPF sob nº 180.248.079-04, **Falecido em 25 de Janeiro de 2010, representado pela viúva meeira e herdeiros devidamente qualificados na cláusula 1º**, e de conformidade com a **Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de **"REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME"**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42201281273**, por despacho em sessão de **15 de Junho de 1990**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **20092761810** por despacho em sessão de **23 de Novembro de 2009**, resolvem, assim, **alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **ingressam** na sociedade como sócios, a Sra. **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **10 R 1.331.710**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **708.440.039-72**; e; **CRISTIANE BAHR WOLFF**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1975, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 252, Apto 103, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **5.918.361-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **837.097.119-91**; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **18º R 1.796.642**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **597.335.359-16**

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, **retira-se da sociedade POR FALECIMENTO** o sócio Sr. **IVO BAHR**, que possui totalmente realizado integralizado a importância de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais), dividido em 10.000 – (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas, de conformidade com a Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, **distituindo-se** a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- A)- A sócia ingressante e cônjuge supérstite (viúva **ELSA FELLER BAHR**, 4.999 – (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 – (quatro mil novecentas e noventa e nove reais); e;
- B)- A sócia remanescente e herdeira legítima (filha) **REGIANE BAHR DE SOUZA**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais) e;
- C)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) **CRISTIANE BAHR WOLFF**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete reais) e;

Carim
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2014

Mun. de Porto União - SC
FIS. 135
Comissão de Licitação

CBW
[Handwritten signatures]

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº- 2 -

D)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) **REGINA BAHR**, 1.667,00 -- (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 -- (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 -- (mil seiscentos e sessenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade a sócia **CRISTIANE BAHR WOLFF**, que possui a importância de R\$ 1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais), divididos em 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cede e transfere através de venda a importância de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), dividido em 833 (oitocentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente JAIME PRESENDO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;

cede e transfere através de venda a importância de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 486 (quatrocentos e oitenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **remanescente REGIANE BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;

cede e transfere através de venda a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais reais), dividido em 208 (duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante ELSA FELLER BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;

cede e transfere através de venda a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante REGINA BAHR DE SOUZA**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **remanescente a Sra. REGIANE BAHR**, que possuía a importância de R\$ 12.153,00 (doze mil cento e cinquenta e três reais), dividido em 12.153 (doze mil cento e cinquenta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda a sócio ingressante a Sra. **REGINA BAHR DE SOUZA**, a quantia 1.667,00 -- (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 -- (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 -- (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais).

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 81.874.265/0001-10

Carson
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Lafs - P
Portaria nº 045 de 13

136
Com. de Licitação

P *CBW* *D* *CP* *RB* *AB* *AD*

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA Nº- 3 -

JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **10 R 1.331.710**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **708.440.039-72**; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **18º R 1.796.642**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **597.335.359-15**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42201281273**, por despacho em sessão de **15 de Junho de 1990**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **20092761810** por despacho em sessão de **23 de Novembro de 2009**, e inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "**REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME**".

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede a na Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89400-000, cidade de Porto União/SC.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem filial na cidade de Paula Freitas/Pr, na Rodovia BR 476, s/nº, Km 348, Colônia da Lúzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural, CEP 84630-000, com arquivamento na JCPPr sob Nire 4190094498-0 por despacho em sessão de 20/06/2006, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0002-00 e Inscrição Estadual do Paraná sob nº 90375311-00.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é o de "Comércio e extração de pedras, beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLAUSULA 5ª: O Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	40.000.....	40.000,00.....	100,00

Prof. Larson
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 134
 Comissão de Licitação

P *CBW* *B* *21* *[Signature]* *[Signature]*

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº - 4 -

CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Julho de 1990**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade, por prazo indeterminado, caberá a sócia **REGIANE BAHR**; com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, a qual agirá individualmente representando a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial. Fica a administradora dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único: É absolutamente vedado, sendo nulo em relação à sociedade e terceiros, o uso do nome empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª- Anualmente, até 30 de abril, os sócios reunir-se-ão para avaliação dos negócios, apreciação das contas e fixação dos rumos futuros da sociedade, inclusive designação de administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - A morte, a incapacidade, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, a qual prosseguirá suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - A convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R." ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios dispensam a constituição e o funcionamento do Conselho fiscal.

CLÁUSULA 18ª - As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria simples, exceto nos casos previsto no art. 1071 e nos incisos I e II do art. 1076 da Lei nº 10.406/02.

Larson
Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2013

S. 138

de Lidre 10

CBW
JD
cy
RS
JD

REVESTITAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (D OMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA N° - 5 -

CLÁUSULA 19ª - Os casos omissos serão resolvidos mediante a aplicação do art. 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de testemunhas e advogado, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a bem cumpri-lo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

Porto União-SC, 04 de Dezembro de 2012.

(Stamps: CARTÓRIO NOGUEIRA, CARTÓRIO OLINGER)

Jaime sendo _____
 Regiane Bahr _____
 Regiane Bahr
 Ivo Bahr _____
 Ivo Bahr
 Regiane Bahr de Souza _____
 Regiane Bahr De Souza
 Elsa Feller Bahr _____
 Elsa Feller Bahr
 Cristiane Bahr Wolff _____
 Cristiane Bahr Wolff

Lei: 13.228 de 18/07/2012 por VERDADEIRA a(s) firma(s) Jaime
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ELU17250
 S. L. de Purunã - 05. DEZ. 2012
 Em test. de verdade
 Bel. Ivanise P. Nogueira Zanlorenzi - tabelã
 Jandira C. Ribeiro Dabax - oficial substituta
 Bruna Ribeiro de Jezus - escriv. instrumentada

(Signature)
 Prof. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/11/2012

FLS. 139
 Comissão de Licitação

REC Nº 053125 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
 (1) ELSA FELLER BAHR, (2) REGINA BAHR DE SOUZA, (3) REGIANE BAHR
 Porto União, 04 de dezembro de 2012
 Em test. de verdade
 TÂNIA FATIMA DE SOUZA Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 6,45 + selo R\$ 3,90 -- Total R\$ 10,35
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00779-WK8Y,
 CXY00780-55Y8, CXY00781-G1DZ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REC Nº 053147 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
 (1) CRISTIANE BAHR WOLFF
 Porto União, 04 de dezembro de 2012
 Em test. de verdade
 MARCOS ROBERTO TESSEROLI Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 2,15 + selo R\$ 1,30 -- Total R\$ 3,45
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00816-H5X7
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



SECRETARIO GERAL
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB N.º 2012287239E
 Protocolo: 12/287239-8, DE 11/12/2012
 Empresa: 42 2 0128127 3
 REVESTITAL EXTRAÇÃO E
 COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME

(Signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.265/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1990
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REVESTICAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
LOC JANGADINHA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
RURAL

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **14:48:19** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: **81.874.265/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:12 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **E47D.EB93.D640.6023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.874.265/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140056409368
Data de emissão: 19/06/2018 15:39:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/08/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2018 15:39:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 186332018

Nome / Razão Social

REVESTICAL EXTRACAO COMERCIO PEDRAS LTDA CNPJ: 81.874.265/0001-10

Endereço

RUA: LOCALIDADE DE JANGADINHA

BAIRRO: Localidades Diversas NÚMERO: S/N

COMPL: RURAL

APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 19 de Junho de 2018

Código de Controle

DBA144JF1RR32201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81874265/0001-10
Razão Social: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
Nome Fantasia: REVESTICAL
Endereço: LOC JANGADINHA SN / RURAL / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805452172768910

Informação obtida em 19/06/2018, às 15:40:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.874.265/0001-10

Certidão nº: 152233247/2018

Expedição: 19/06/2018, às 15:42:13

Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.874.265/0001-10**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



desta: cmotstst.jus.br

(Assinatura manuscrita)

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018
PREGÃO N.º 086/2018**

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. inscrita no CNPJ n.º 81.874.265/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sra Regiane Bahr portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º 611.474.199.49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto União, 26 de Junho de 2018.

Regiane Bahr
Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

CNPJ:81.874.265/0001-10

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

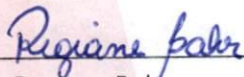
Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

Revestical Extração e Comércio de Pedras, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 81.874.265/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sra Regiane Bahr portadora da Carteira de Identidade n.º CPF n.º 611.474.199-49 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União, 26 de Junho de 2018.



Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

CNPJ: 81.874.265/0001-10

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619





Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 068/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, em 26 de Junho de 2018.

Regiane Bahr

Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

81.874.265/0001-10

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5614/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/28546/CPN e parecer técnico n° 6889/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	REVESTICAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA: JOSÉ BOITEUX, 252, CENTRO				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	81.874.265/0001-10				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição				
EMPREENHIMENTO:	REVESTICAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRA LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	COLÔNIA JANGADA, S/N, ZONA RURAL,				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 474750.156695 - utm y 7080956.199584			DNPM:	815.056

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 358597

CÓDIGO: 210094

Documentos em anexo

A presente licença é válida apenas acompanhada do documento do respectivo processo DNPM.

Condições de validade

recuperação ambiental, assim como do cumprimento dos programas e controles ambientais, condições específicas e condicionantes.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Ofício N.º 4267/ 2012-SUP/ DNPM

Florianópolis, 23 de Outubro 2012

Revestical Ext. E Com. De Pedras Ltda
Rua José Boiteux, 252
Centro/Porto União/SC
89400-000

Assunto: Encaminha Portaria de Lavra

Ref.: DNPM n.º 815.056/1989

Prezado(s) Senhor (es),

Estamos encaminhando a V. Sa, em anexo, Portaria de Lavra nº 404 de 09 de Setembro de 2002, publicada no DOU de 10/09/2002, referente ao Processo DNPM nº 815.056/1989.

Atenciosamente,


Geól. Ricardo Moreira Peçanha
Superintendente do DNPM/SC




Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/05/2018

MQ



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

D.O.U.	30/9/2002
Seção:	1
Página:	77

PORTARIA Nº 404 de 09 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 815056/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, concessão para lavrar BASALTO no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, numa área de 46,65ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.625m, no rumo verdadeiro de 13º14'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26º22'27,0"S e Long. 51º15'05,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 560m-E, 833m-S, 560m-W, 833m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

(Empenho 2000NE000059)

PRI
404/2002



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelyn Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERÁRIA

O presente título minerário encontra-se transcrito no Livro e-46, Fls. 190, em 24/09/02

[Handwritten Signature]
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rajllana Evelyn Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

PIECE D'UN
VISTO
[Handwritten Signature]
Encaminhar para

[Handwritten Signature]
Oswaldo Barbosa Ferreira Filho
Diretor-Geral Adjunto

[Handwritten Signature]
Antônio Martins
Secretário-Executivo
Secretaria de Minas e Metalurgia

##TEX O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 815056/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, concessão para lavrar BASALTO no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, numa área de 46,65ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.625m, no rumo verdadeiro de 13º14'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26º22'27,0"S e Long. 51º15'05,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 560m-E, 833m-S, 560m-W, 833m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

##ASS JOÃO ALBERTO DA SILVA
##CAR Secretário-Executivo

Rayllana
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/09/2012

153
Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇAS Stefanello

MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM BALANÇAS
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS

(42) 3223-2222

(42) 99990-0238

BALANÇAS STEFANELLO LTDA. - ME

Rua Francisco Otaviano, 1879 - Palmeirinha
CEP 84071-110 - Ponta Grossa - Paraná

Fones (42) 3223-2222 - 99990-0238

e-mail: balancasstefanello@gmail.com

CNPJ 23.623.356/0001-87 - Inscr. Est. 90725148-98

Nº

638

RELATÓRIO TÉCNICO

BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Razão Social	REVESTICOL - EXT. E COM. DE PAVIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF	81875265/0001-10		
Endereço	BR 153, COLÔNIA SANGADA S/N	Telefone	42-35221619		
Cidade	PORTO UNIÃO	UF	SC	CEP	89400-000
Portaria nº	145/2003 e 006/2003	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária	
Marca	SATURNO	Tipo	FERRO	Modelo	SBR 2408
Cap. Max. (Kg)	8000 Kg	Menor Divisão da Escala	20 Kg	Classe	III
Carga Min. (Kg)	400 Kg			Nº Série	SA 6677
Cliente Apresentou DEV	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Nº DEV		
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo		

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (Kg)

1 22600

2 22600

3 22600

Jaym
Pref. Mun. de Porto União,
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

1 2 3

Divergência Máxima 0 Kg

E.M.A. ± 20 Kg

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE - CARGA APLICADA:

Kg

INDICAÇÃO (Kg)

1 22600

4 22600

2 22600

5 22600

3 22600

6 22600

E.M.A. ± 20 Kg

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em função da Carga)

CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	E.M.A. (+ ou -) Kg	CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	E.M.A. (+ ou -) Kg
1000	1000	0	10	10000	10000	0	10
2000	2000	0	10	11000	11000	0	20
3000	3000	0	10				
4000	4000	0	10				
5000	5000	0	10				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	10				
8000	8000	0	10				
9000	9000	0	10				

Massa Padrão: Certificado de Calibração nº	31/2017	Placa:	335-3304		
Inventário Inmetro nº	00541174	Reparado Colocado nº	21741443-6	Selo Verificado Retirado nº	20944976-7
Responsável Técnico:	Jupirio J. Ribeiro 10621301-1	Data:	05/06/18		
Responsável Cliente:	Valdir da Silva	Data:	05/06/18		

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **IJK Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi** e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia **Ivone Kerber Hobi**, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na **IJK Participações Societárias Ltda.**, anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia **Ivone Kerber Hobi**, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a **IJK Participações Societárias Ltda.**, anteriormente qualificada.



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOHFE

Praca Anir
Riesenberg, 51
26 JUN. 2018
(41) 352-7285

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.”

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DO UFFÉ.
26 JUN. 2018
Prepa-Altr
Riesemburg, 51
140 827/2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOY. É

Praca Alvir
Riesenberg, 51
1403-200

26 JUN. 2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando de cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 para cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
KERBER & CIA LTDA.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU
26 JUN. 2018
Proprietário: Resamberg, S1
GISELE L. B. DE LIMA ALAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se **KERBER & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Bresemburg, 51

26 JUN. 2018

1401.350-2/2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

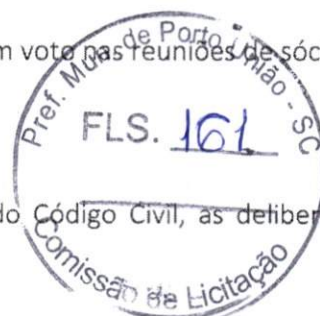
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU É

Praca Almir
Pisaneschi, 51
26 JUN. 2018
10h 32min (07)

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designação administradores, quando for o caso, e
- (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU.FÉ.
Praça Almir
Reisenberg, 51
26 JUN. 2018
 GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO ME.
26 JUN. 2018
Preparador
Recebido em 51

- GISELE B. DE LIMA DAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE
26 JUN 2018
Praca Almir
Blumenberg, 51
 GISELE J. B. DE LIMA ALAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, ~~total ou~~ parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA/LOCAL.
Praça Alvir
Riesenberg, 51
26 JUN, 2018
(41) 3322-2424
 GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
Praça Almir
Riesenerberg, 51
26 JUN. 2018
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

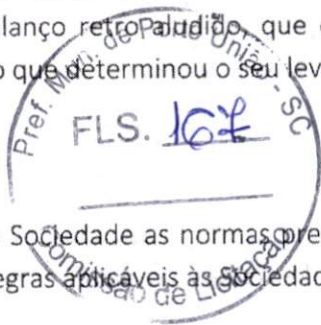
Parágrafo 4º - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'V.F.' and 'N.'.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, COM FÉ.

Prça. Almir
Riesenberg, 51
26 JUN. 2018
(41) 3524-2289

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]

Josmar Kerber
Sócio / Administrador

[Handwritten signature]

Ivone Kerber Hobi
Sócia retirante / Administradora não-sócia

[Handwritten signature]

IJK Participações Societárias Ltda.
Sócia
p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

1 - *Vinicius Evaristo Brogo*
Nome: *Vinicius Evaristo Brogo*
R.G./Org.Exp.: *MG-20.027.100*
C.P.F.: *136797766-59*

2 - *Yvelino Custina Figueredo Idonde*
Nome: *Yvelino Custina Figueredo Idonde*
R.G./Org.Exp.: *SC-Porto União-6*
C.P.F.: *077.441.259-00*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2018 SOB Nº. 20189907550
Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa: 42 2 0294540 0
KERBER & CIA LTDA

[Handwritten signature]
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Large handwritten signature]
[Small circular stamp]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, COM FÉ.
Praça Almir
Riesemberg, 51
26 JUN. 2018
1522-2200
(41) 3522-2200

- GISELE J.B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
SELO
FONARVEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FNZ51567

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIAO DA VITORIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Mauricio Rodrigues de Lima*

PORTO UNIAO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Mariene Roveda Helwinkel*

Peritoscopista-II/IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03



ASSINATURA DO TITULAR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.

Praca Alvir Rixemburg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPR DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNZ51549

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Josmar Kerber

CIC

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Mauricio Rodrigues de Lima

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.

Praca Alvir Rixemburg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPR DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNZ51548

Pref. Municipal de Porto União - SC

FLS. 109

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Almir Ritzemberg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. S. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS DANIEL SEBBEN ESCRIVENTE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO FUNARPE

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNZ51557

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

004.472.369-54

IVONE KERBER HOBI

08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Praca Almir Ritzemberg, 51
26 JUN. 2018

GISELE J. S. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS DANIEL SEBBEN ESCRIVENTE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO FUNARPE

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNZ51556

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 190

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5224-933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/06/2018** às **10:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KERBER & CIA LTDA
CNPJ: 78.408.960/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:42 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **E1C8.2FC5.B563.B79C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KERBER E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.408.960/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140053289914
Data de emissão: 11/06/2018 10:41:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 188782018

Nome / Razão Social

KERBER & CIA.LTDA. CNPJ: 78.408.960/0001-82

Endereço

RUA: DE PALMAS

BAIRRO: Vice-King

NÚMERO: S/N

COMPL: ESTR. VELHA DE PALMA/RIO APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 27 de Junho de 2018

Código de Controle

DBA1H1VREFKR9121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78408960/0001-82
Razão Social: KERBER & CIA LTDA
Endereço: LOC RIO D'AREIA SN / RIO D'AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018

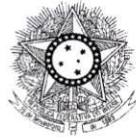
Certificação Número: 2018061501360690037205

Informação obtida em 27/06/2018, às 17:45:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Certidão n°: 152823126/2018

Expedição: 27/06/2018, às 17:46:49

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.408.960/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mundo de Porto Alegre - RS
FLS. 126

Comissão de Conciliação Prévia

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2018
PREGÃO N° 086/2018

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Kerber e Cia Ltda inscrita no CNPJ n.º 78.408.960/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e CPF n.º 510.556.949-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

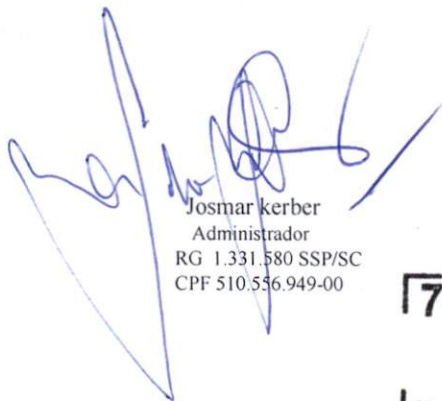
Ressalva:


(Sim) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (sim/não).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União (SC), 02 de julho de 2018.




Josmar kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/n°

89400-00 - Porto União - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO Nº 086/2018

DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

Kerber e Cia Ltda , pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 78.408.960/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr. Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e CPF n.º 510.556.949-00 , **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União (SC), 02 de julho de 2018.


Josmar kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO Nº 086/2018

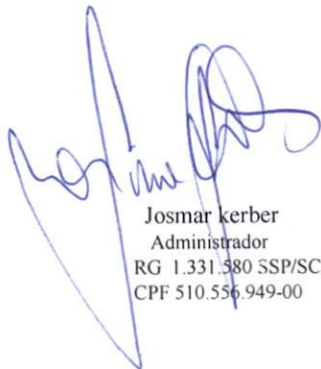
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

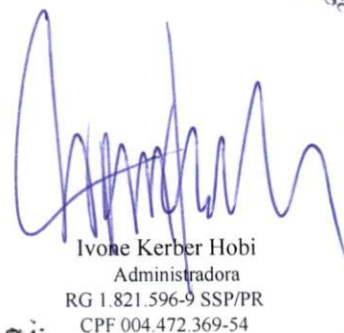
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 086/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 02 de julho de 2018.




Josmar kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/n°

89400-00 - Porto União - SC

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO N° 333 /GELUR/2010

A Fundação do Meio Ambiente-FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 14, da Lei Estadual 14.675, de 13 de abril de 2009, de acordo com o processo MIN 016/CPN, com base no Parecer Técnico N° 681/GELUR/2010, concede a presente Licença Ambiental de Operação à:

Nome: KERBER & CIA LTDA

Endereço: Estrada Velha de Palmas, s/n° Bairro Rio D'Areia - C.P. 268

Município: PORTO UNIÃO - SC

CNPJ : 78 408 960/0001-82

Para Atividade de

LAVRA DE BASALTO Á CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVOS
Cód.: 00.10.00 – DNPM N° 815 215/2009

Localizada em

ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N° - BAIRRO RIO D'AREIA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Da Operação:

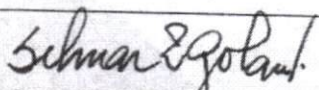
- I. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento e/ou atividade e não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- III A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Prazo de Validade

Quarenta e oito (48) meses, a contar da presente data.

Local e Data:

CANOINHAS, 20 de dezembro de 2010


SILMAR LUIZ GOLANOVSKI
Gerente de Desenvolvimento Ambiental - CODAM

Documentos Anexos

Licença Ambiental possui validade acompanhada da competente título do DNPM.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO.

1 - **Descrição do empreendimento:** Trata-se de LAO para a lavra de basalto, com desmonte por explosivos, coordenadas UTM E 489631/N 7093104, localizada junto a Estrada Velha de Palmas, s/nº, bairro Rio D'Areia, município de Porto União, titulada pelo processo DNPM nº 815 215/2009, com 49,98 há, e liberado superfície ativa de 2,00 há, produção estimada de 16 000,00 m³/mês, com uso na construção civil (processo FATMA MIN 016/CPN).

2 - Controles Ambientais:

- Operação e manutenção de eficiente sistema de controle das águas pluviais e de lagoas de decantação;
- Controle e manutenção adequada de veículos e equipamentos;
- Implantação de placas de sinalização e alertas de segurança;
- Controle dos processos erosivos;
- Controle dos Resíduos Sólidos;
- Controle de óleo e graxas.

3. Programas de Gestão Ambiental:

- Programa de Controle Ambiental da Atividade de Extração de Basalto;

4. Programas de Monitoramento Ambiental:

- De Monitoramento de Poeiras;
- De prevenção e monitoramento de processos erosivos, assoreamento e instabilidades físicas;
- De recomposição da vegetação;
- De educação ambiental;
- De recuperação ambiental para áreas mineradas.

5. Aspectos Florestais: Não há alteração florestal.

6. Medidas Compensatórias:

- Promover sistematicamente e concomitante à lavra a recuperação ambiental e paisagística da área.

7- Qualquer alteração da concepção de áreas do complexo mineiro deve ser objeto de anuência desta Fundação.

8- A validade desta Licença Ambiental de Operação depende da atualização de Alvará de funcionamento expedido pelo poder público municipal.

9- Esta Fundação poderá estabelecer a elaboração de outros planos e projetos voltados à área ambiental, durante a operação da atividade.

10- Condicionantes :

- Publicação do recebimento da LAO, conforme Resolução CONAMA 06/86, prazo de 30 dias;
- Manter e operar eficiente sistema de controle das águas pluviais e de lagoas de decantação;
- Reiniciar a lavra, obrigatoriamente, formando taludes e bermas e revegetando-os;
- Umectação das ruas para evitar a propagação de poeiras;
- Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9 653/86;
- Limitar a lavra mineira a superfície desprovida de vegetação arbórea nativa;
- **Apresentar, anualmente, relatório sucinto, com registros fotográficos, dos trabalhos mineiros e recuperatórios desenvolvidos.**

11 - Atender as Normas de Mineração da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas.

Observações:

I - Aplicam-se as restrições contidas no processo de Licenciamento Ambiental de Operação e na Legislação Ambiental em vigor.

II - Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III - Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV - De acordo com o artigo 18, Inciso III, parágrafo 4 da resolução CONAMA 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no presente processo de Licença ambiental.

V - Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível de obra/atividade.





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

Documento gerado em: 17/03/2015 - 13:03:26



RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº 349646)

Recebemos do empreendedor KERBER E CIA LTDA os documentos listados abaixo, relativos ao empreendimento KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINEIRAIS, estabelecido(a) ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268 - SN no município de PORTO UNIÃO.

Processo FATMA NºMIN/28434/CPN - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
3899649	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
3899651	- DARE QUITADO (CÓPIA).
3899652	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).
3899654	- RELATÓRIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
3899657	- ART DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO P/ CONTINUIDADE DA ATIVIDADE.
3899658	- ART OU AFT P/ ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS/CONDICIONANTES LICENCIAMENTO.



21/08/2014

[Handwritten Signature]
Atendente do SinFAT



versão do documento 2.0

Rua Pastor Jorge Weiguer, 570 - Centro - CANOINHAS/SC

Telefone: (47)3622-2877

Email: canoinhas@fatma.sc.gov.br

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU 16.
26 JUN. 2018
Praça Almir
Riesemberg, 51

- GISELE J. S. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO N° 334 /GELUR/2010

A Fundação do Meio Ambiente-FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 14, da Lei Estadual 14.675, de 13 de abril de 2009, de acordo com o processo MIN 016/CPN, com base no Parecer Técnico N° 682/GELUR/2010, concede a presente Licença Ambiental de Operação à:

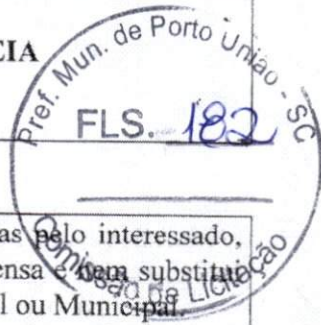
Nome: KERBER & CIA LTDA
Endereço: Estrada Velha de Palmas, s/nº Bairro Rio D'Areia - C.P. 268
Município: PORTO UNIÃO - SC
CNPJ : 78 408 960/0001-82

Para Atividade de

BENEFICIAMENTO DE BASALTO COM COMINUIÇÃO Cód.: 10.20.00 – DNPM N° 815 215/2009
--

Localizada em

ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/Nº - BAIRRO RIO D'AREIA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC



Da Operação:

- I. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento e/ou atividade e não dispensa a obtenção de alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- III A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Prazo de Validade

Quarenta e oito (48) meses, a contar da presente data.

Local e Data:

CANOINHAS, 20 de dezembro de 2010.

Silmar Luiz Golanovski
SILMAR LUIZ GOLANOVSKI
Gerente de Desenvolvimento Ambiental - CODAM

Nada consta.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação – LAO.

1 – Descrição do empreendimento: Trata-se de LAO para beneficiamento de basalto com cominuição, coordenadas UTM E 489631/N 7093104, localizada junto a Estrada Velha de Palmas, s/nº, bairro Rio D'Areia, município de Porto União, jazida titulada pelo processo DNPM nº 815 215/2009, com 49,98 há, e liberado superfície ativa de 2,00 há (unidade de Britagem), produção estimada de 16 000,00 m³/mês, com uso na construção civil (processo FATMA MIN 016/CPN).

2 – Controles Ambientais:

- Operação e manutenção de eficiente sistema de controle das águas pluviais e de lagoas de decantação;
- Controle e manutenção adequada de veículos e equipamentos;
- Implantação de placas de sinalização e alertas de segurança;
- Controle dos processos erosivos;
- Controle dos Resíduos Sólidos;
- Controle de óleo e graxas.

3. Programas de Gestão Ambiental:

- Programa de Controle Ambiental da Atividade de Beneficiamento de Basalto

4-Programas de Monitoramento Ambiental:

- De Monitoramento de Poeiras;
- De prevenção e monitoramento de processos erosivos, assoreamento e instabilidades físicas;
- De recomposição da vegetação;
- De educação ambiental.

5-Aspectos Florestais: Não há alteração florestal.

6- Medidas Compensatórias: Não há.

7- Qualquer alteração da concepção de áreas do complexo mineiro deve ser objeto de anuência desta Fundação.

8- A validade desta Licença Ambiental de Operação depende da atualização de Alvará de funcionamento expedido pelo poder público municipal.

9- Esta Fundação poderá estabelecer a elaboração de outros planos e projetos voltados à área ambiental, durante a operação da atividade.

10- Condicionantes :

- Publicação do recebimento da LAO, conforme Resolução CONAMA 06/86, prazo de 30 dias;
- Manter e operar eficiente sistema de controle das águas pluviais e de lagoas de decantação;
- Promover, sistematicamente, a aspersão de água junto as correias transportadoras de brita;
- Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9 653/86.



Observações:

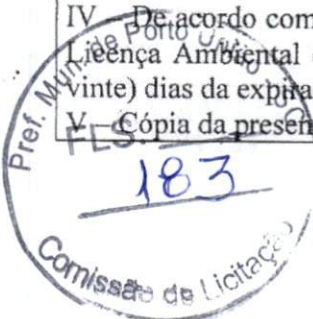
I - Aplicam-se as restrições contidas no processo de Licenciamento Ambiental de Operação e na Legislação Ambiental em vigor.

II – Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III – Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV – De acordo com o artigo 18, Inciso III, parágrafo 4 da resolução CONAMA 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação – LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

V – Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível da obra/atividade.





RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI N° 350801)

Recebemos do empreendedor KERBER E CIA LTDA os documentos listados abaixo, relativos ao empreendimento KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINEIRAIS, estabelecido(a) ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268 - SN no município de PORTO UNIÃO.

Processo FATMA N°MIN/00016/CPN - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
3910526	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
3910528	- DARE QUITADO (CÓPIA).
3910529	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).
3910531	- RELATÓRIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



21/08/2014

Atendente do SinFAT

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
Praça Niterói, 51
Ribeirão, 51
25 JUN. 2018
142.352-2295
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



Departamento Nacional de Produção Mineral

ATOS PUBLICADOS

Informações do Ato Publicado

Portaria de Lavra Nº 418, de 04/12/2009, DOU de 11/12/2009

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009
DOU DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial No- 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei No- 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM No- 815.215/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à KERBER & CIA. LTDA., concessão para lavrar BASALTO, no(s) Município(s) de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PORTO UNIÃO/SC, numa área de 49,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26° 16'40,393"S/51° 06'09,833"W; 26° 16'59,889"S/51° 06'09,833"W;
26° 16'59,889"S/51° 06'30,018"W; 26° 16'25,770"S/51° 06'30,018"W;
26° 16'25,770"S/51° 06'17,042"W; 26° 16'40,393"S/51° 06'17,042"W;
26° 16'40,393"S/51° 06'09,833"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26° 16'40,393"S e Long. 51° 06'09,833"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600,0m-S; 560,0m-W; 1050,0m-N; 360,0m-E; 450,0m-S; 200,0m-E.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

Fechar esta janela





Dados básicos do processo

Número do processo:



Informe o código:

NUP:

Área (ha): 49,8

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / SC

UF: PR, SC

Unidade protocolizadora: SANTA CATARINA

Data Protocolo: 20/04/2009 14:53:00

Data Prioridade: 20/04/2009 14:52:43



Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	78.408.960/0001-82	Kerber & Cia. Ltda.			20/04/2009	
Representante Legal	000.482.329-04	Arnoldo Sobanski			20/04/2009	
Responsável Técnico	000.482.329-04	Arnoldo Sobanski			20/04/2009	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.584/1993

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
418	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	11/12/2009	
18095	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	27/09/2000	27/09/2002

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	20/04/2009		

Municípios:

Nome
UNIÃO DA VITÓRIA /PR
PORTO UNIÃO /SC

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	20/04/2009
Planta de situação da área	20/04/2009
Plano dos trabalhos de pesquisa	20/04/2009
Orçamento de pesquisa	20/04/2009
Cronograma de pesquisa	20/04/2009
Prova de recolhimento de emolumentos	20/04/2009
A.R.T. do plano de pesquisa	20/04/2009
A.R.T. do memorial descritivo	20/04/2009
A.R.T. da planta de situação/detalhe	20/04/2009

Eventos:

Descrição	Data
1081 - CONC LAV/COMUNICACAO OCORR OUTRA SUBSTANCIA PROTOCOLIZADO	15/05/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/02/2018
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	19/04/2017
462 - CONC LAV/ARQUIVAMENTO AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	10/11/2015
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	23/04/2015
474 - CONC LAV/DEFESA PROTOCOLIZADA	13/04/2015
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	09/04/2015
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	09/04/2015
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	30/03/2015
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	25/04/2013
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	21/01/2010
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	11/12/2009
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	28/08/2009
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	28/04/2009
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	20/04/2009
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	21/07/2006
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	16/12/2004
291 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	16/12/2003
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	27/09/2002
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	27/09/2000

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

de Porto
 FLS. 187
 Comissão de Licitação



Poligonal

Processo: 815.215/2009

Representação gráfica:

Camadas

- Processos Ativos
- Áreas em Disponibilidade
- Divisão Municipal
- Divisão Estadual

Poligonais:

Área (ha):	49,8	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):																	
Latitude do ponto de amarração:	-26°16'42"143	Longitude do ponto de amarração:	-51°06'11"634																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:																	
Vértices:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>-26°16'42"143</td><td>-51°06'11"634</td></tr> <tr><td>-26°17'01"639</td><td>-51°06'11"635</td></tr> <tr><td>-26°17'01"639</td><td>-51°06'31"820</td></tr> <tr><td>-26°16'27"520</td><td>-51°06'31"820</td></tr> <tr><td>-26°16'27"520</td><td>-51°06'18"843</td></tr> <tr><td>-26°16'42"143</td><td>-51°06'18"844</td></tr> <tr><td>-26°16'42"143</td><td>-51°06'11"634</td></tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-26°16'42"143	-51°06'11"634	-26°17'01"639	-51°06'11"635	-26°17'01"639	-51°06'31"820	-26°16'27"520	-51°06'31"820	-26°16'27"520	-51°06'18"843	-26°16'42"143	-51°06'18"844	-26°16'42"143	-51°06'11"634
Latitude	Longitude																		
-26°16'42"143	-51°06'11"634																		
-26°17'01"639	-51°06'11"635																		
-26°17'01"639	-51°06'31"820																		
-26°16'27"520	-51°06'31"820																		
-26°16'27"520	-51°06'18"843																		
-26°16'42"143	-51°06'18"844																		
-26°16'42"143	-51°06'11"634																		
ID:	814FA685-4B09-4FC8-B90A-C133944A56FE																		

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados

pelos servidores e colaboradores do DNPM.



Handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature on the left and a smaller set of initials on the right, including a circled mark.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IMETRO - SC - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 919230002584

Instrumento		Marca	Modelo	Executor	Número do INMETRO
IPNA		RINNERT	BPR-10000	610	6490028
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrologico: (047) 3346-1418		Código Serviço	Valor
Carga Máxima: 100000 kg				0 129 (+ 147)	R\$2.172,84
Classe de Exatidão: III		Selagens:		Número do Documento de Arrecadação	
Marca de Verificação: 1028563-5		G4863864-0 G4863863-7		294.1036030.4300859-X	
Portaria de Aprovação de Modelo: nº999/9999				CNPJ ou CPF	
				78.408.960/0001-82	
Nome/Razão Social				Data	
109364 - KERBER E CIA LTDA				Verificado e APROVADO em 12/09/2017 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº236/1994	
Endereço				Agente Fiscalizador Matrícula: 9564438	
ESTR. VELHA DE PALMAS - caixa postal 268				Diogo Bruch Fiscal Metrologico	
Bairro		CEP			
RIO D'AREIA		89400-000			
Município		UF	Telefone		
PORTO UNIÃO		SC	(42) 3522-4933		

Consulta de Instrumentos

Informe os dados para consulta

Tipo do Instrumento

Balança Rodoferroviária

Número do Inmetro

6490028

Número de Série

ERT080142

Estado

SC

Município

PORTO UNIÃO

Data de Validade Início

12/09/2017

Data de Validade Fim

12/09/2018

Dados dos Instrumentos

Exibindo registros 1 a 1 de um total de 1 encontrados.

Município

Modelo

Resultado

Detalhar

PORTO UNIÃO - SC

BPR-10000

Aprovado

Total de 1 itens

Serviços

Agendamento de Serviços (/Agendamento)

Parcelamento / 2ª via de GRU / Extrato (/SegundaViaGru)

Consulta Oficinas Permissionárias (/Oficina)

Consulta Instrumentos (/Instrumento)

Verificações Iniciais em Fábricas de Balança (/Verificacao)

Oficinas Permissionárias

Prestação de Contas das Permissionárias

Relatório de Selos Reparados

Consulta Faixas de Documentos

Suporte



Detalhes do Instrumento

Proprietário

KERBER E CIA LTDA

CPF / CNPJ

78408960000182

Data de Validade

12/09/2018

Número Inmetro

6490028

Número de Serie

ERT080142

Histórico de Verificações

Data da Verificação	Selos Utilizados	Resultado
12/09/2017	1028563-5	Aprovado
07/12/2016	1334409-2	Reprovado
18/11/2014	6111692-0	Reprovado
19/11/2013	2039709-4	Aprovado
11/09/2012	1654414-6	Aprovado
27/09/2011	1959290-5	Reprovado
14/09/2010	1157304-1	Aprovado
07/10/2009	1904013-1	Aprovado
04/12/2008	1243703-7	Reprovado



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N.º: 23696/2018

Dados do Cliente

Cliente: **KERBER & CIA LTDA** C.N.P.J **78.408.960/0001-82**
 Endereço: **EST VELHA DE PALMAS CP 268** Cidade: **PORTO UNIÃO** Estado: **SC**
 Contato: **JEFERSON** Unidade: **----**

Informações Técnicas da Balança

Data da Calibração: **15/05/2018**

Equipamento: **BALANÇA ERT080142** Ítem Calibrado: **BALANÇA RODOVIÁRIA**

Fabricante	Modelo	TAG	N.º de Série	Capacidade	Un.	Resolução	Un.
RINNERT	BPR 10000		ERT080142	100000	kg	20	kg

Local da Calibração:

Técnico Executor: **ROBSON F PINHEIRO**

Solicitante: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Executante: _____

Padrão de Referência

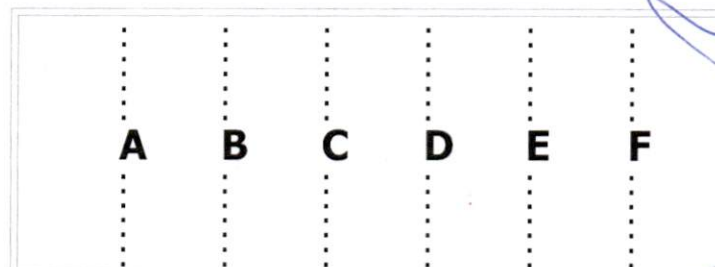
Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade
07917	10/2019						



Ensaio de Excentricidade

Testes	
Carga Aplicada: 22640 kg	
Antes da Calibração	Depois da Calibração
	22640 kg
	22640 kg
	22640 kg
	22640 kg
	22640 kg
	22640 kg

Posição das Leituras na Plataforma da Balança



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N.º: 23696/2018

Resultados da Calibração

Leitura(s) do(s) Padrão(ões) (V.V.C.)	Antes da Calibração		Depois da Calibração		
	Leituras	Erro	Média das Leituras	Erro	U ±
1000 kg	----	----	1000 kg	0 kg	20 kg
2000 kg	----	----	2000 kg	0 kg	20 kg
3000 kg	----	----	3000 kg	0 kg	20 kg
4000 kg	----	----	4000 kg	0 kg	20 kg
5000 kg	----	----	5000 kg	0 kg	20 kg
6000 kg	----	----	6000 kg	0 kg	20 kg
7000 kg	----	----	7000 kg	0 kg	20 kg
8000 kg	----	----	8000 kg	0 kg	20 kg
9000 kg	----	----	9000 kg	0 kg	20 kg
10000,01 kg	----	----	10000 kg	0 kg	20 kg
11000,01 kg	----	----	11000 kg	0 kg	20 kg
	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----
	----	----	----	----	----

V.V.C.: Valor Verdadeiro Convencional

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS
Gerente Técnico

(Quando impresso via site ou enviado por e-mail, dispensa assinatura)

Data Emissão: 25/05/2018

Observação:

- * A calibração foi realizada utilizando pesos-padrão rastreáveis de propriedade da empresa SANNAR BALANÇAS, conforme procedimento interno SP006.
- * A incerteza expandida (U) relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * O presente certificado de calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2005 e é válido apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos, ainda que similares. Movimentos no instrumento calibrado pode invalidar sua calibração.
- * Este certificado de calibração apenas pode ser reproduzido em sua forma integral. A utilização dos mesmos para fins promocionais depende de prévia autorização da SANNAR BALANÇAS.
- * O Inmetro é signatário do acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a EA - European Cooperation for Accreditation.
- * Uma cópia deste certificado é arquivada durante 5 anos.
- * O ponto de escala da balança 20000 kg é calibrado com 10000 kg de lote de carga composto em sua maioria de ferro fundido mais 10000 kg de pesos padrão rastreados.
- * O serviço de ajuste não faz parte do escopo de acreditação.





SANNAR

Manutenção de Balanças

BALANÇAS RODOVIÁRIAS E INDUSTRIAIS

Rua Frederico Maurer, 985 - Vila Hauer - 81630-020 - Curitiba - PR

Fones (41) 3332-8778 / (47) 99290-8778 / (42) 99149-3357

CNPJ 02.388.622/0001-64 - I.E. 90153816-60

sannarbalancas.com.br - cas@sannarbalancas.com.br

23696

ORDEN DE SERVIÇO Data: 15/05/18 - Início: 13:00 - Término: _____ / Início: _____ - Término: _____

DADOS CLIENTE

Razão Social: KEWBER C CIA LTDA / Contato: _____

Rua: CS UELMA DALMAS Setor: _____

Bairro: VIG DA ANCIA Cidade: P. UNIAS Estado: PR CEP: 89400000

CNPJ: 18408960/000182 Insc. Estadual: 751079354

Fone/Cel.: 4135224933 E-mail: _____

DADOS DO EQUIPAMENTO

Equip.: VANUANO Mod.: BDM1000 Marca: VIGENT Série: EWT 080142

Cap. Máx.: 100000g Divisão: Joy Mín.: 100g INVENTÁRIO: 6490018 Volt.: _____

DEFEITO RECLAMADO: _____

Equipamento em garantia? Sim Não Verificar Portaria: 072/2010 Plataforma: 21mls

Cheque list Balanças: Prato Suporte Fonte Cobertura Cabo _____ () NF Sannar

Placa de Identificação: Ilegível Ausente Danificada Legível () NF Cliente

Responsável pelo preenchimento da OS: _____ () RETIRADO

Acompanha Acessórios Sim Não (x) NO LOCAL

Laudo conformidade Sim Não Conformidade Data: 15/05/18 () Antes (x) Depois

ATÓRIO TÉCNICO

Problemas encontrados: _____

Peças utilizadas /e ou serviços: 01 UNID DE OBVA DE AJUSTE E CALIBRADO COM CAMINHÃO DE PESO PADRÃO.

* O INVENTÁRIO ESTÁ ILEGÍVEL.
* AS GRANDE LATERAL ESTÃO PRÓXIMO DA PÁDUA.

Recomendações ao cliente e sugestões preventivas: ORIENTAMOS QUE SEJA FEITO REVISÃO DE 6 em 6 meses

Observações: _____

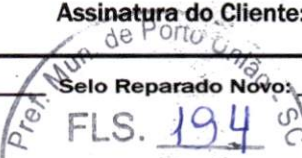
DEV

Cliente possui o DEV? SIM NÃO

ANEXO FOTO Assinatura do Cliente: Robson F. Pinheiro Filho

DEP. COM.

Selo Reparado Antigo: 01028563-5 Selo Reparado Novo: 21.739.739-6



COLAR O SELO AQUI

INFORMES ÚTEIS

Atenção: * A garantia sob serviços prestados e peças utilizadas é de 90 dias conforme artigo 20, parágrafo 2 da Defesa do Consumidor ** Equipamento cujo os orçamentos não foram aprovados devem ser retirados em no máximo 90 dias, a partir do qual ficarão à disposição da SANNAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** O proprietário ou responsável pelo instrumento de pesagem, ao assinar a ordem de serviço certifica-se que o trabalho técnico está a contento e o instrumento de pesagem encontra-se em perfeito estado de funcionamento, lacrado e com selo de reparado. O produto permanece de propriedade da Sannar até a quitação total do preço acordado com o cliente.

ASSINATURAS

Robson F. Pinheiro
RG 10563407-2
Técnico Resp. pelo Orçamento

Robson F. Pinheiro
RG 10563407-2
Técnico Resp. pela Conclusão

Robson F. Pinheiro Filho
Cliente

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU RE.
Praça 24 de
Brazzaville, 51
29 JUN. 2018

- GISELE J. B. DE LIMA
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO
FUNANDEI

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ51766

AUTENTICAÇÃO FEITA A PARTIR DA
2ª VIA DA NOTA FISCAL.
3º Tabelionato de Notas

RELATÓRIO TÉCNICO
BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Nº CERTIFICADO 1

Razão Social	K E W B S C A C I A L T D A		CNPJ/CPF	78408960/000182	
Endereço	EST. VILMA DE PALMAS CP 268		Telefone	(41) 3332-4933	
Cidade	PONTO UNIAO-SC		UF	SC	CEP 89400000
Portaria nº	472/2010		<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária
Marca	VILVA		Tipo	ELECTRONICA	
Cap. Máx. (kg)	100000g		Menor Divisão da Escala	20g	
Carga Mín. (kg)	400g		Série	K 030142	
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto		<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo	

INSPEÇÃO GERAL

Plataforma tipo de material	<input type="checkbox"/> Ferro <input checked="" type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Madeira	Estado	<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Danificado
Sistema de Trava	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular	Oscilação Livre	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular
		Escala	<input type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Ilegível
		Cursor	<input type="checkbox"/> Fixação Normal <input type="checkbox"/> Fixação Deficiente
Divisão de Escala	<input type="checkbox"/> Entalhes Normais <input type="checkbox"/> Parcialmente Gastos <input type="checkbox"/> Acentuadamente Gastos		
	<input type="checkbox"/> Mecânico <input checked="" type="checkbox"/> Elétrico <input type="checkbox"/> Inexistente		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado

VERIFICAÇÃO

Ajuste Zero	<u>0</u> Inicial	<u>0</u> Intermediário	<u>0</u> Final
-------------	------------------	------------------------	----------------

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)		Divergência Máxima	<u>0</u> kg
1 <u>22640</u>	1 2 3	E.M.A.	<u>20</u> Kg
2 <u>22640</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
3 <u>22640</u>			

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE (kg)

INDICAÇÃO (kg)		Divergência Máxima	<u>0</u> kg
1 <u>22640</u>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 5px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">5</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">4</div> </div>	E.M.A.	<u>20</u> Kg
2 <u>22640</u>			<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
3 <u>22640</u>			

SAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg
1000	1000	0	10
2000	2000	0	10
3000	3000	0	10
4000	4000	0	10
5000	5000	0	10
6000	6000	0	20
7000	7000	0	20

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg
8000	8000	0	20
9000	9000	0	20
10000	10000	0	20
11000	11000	0	20

Aprovado Reprovado

Massa Padrão : Certificado de Calibração nº <u>07914</u>	Placa: <u>K 111 5284</u>
Inventário nº <u>649018</u>	Reparado nº <u>25/03/2010</u>
Responsável Técnico <u>Robson F. Pinheiro</u>	Verificado nº /ano
	Data <u>15/05/10</u>

Fones Contato (41) 3332-8778
PLANTÃO 24 HS (41) 9927-0662
Robson F. Pinheiro
RG 10563407-2

Assinatura Técnico

Assinatura Cliente



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU.FÉ.

Praca Almir
Piaçanorte, 51
29 JUN. 2018
1522/225

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



AUTENTICAÇÃO FEITA A PARTIR DA
2ª VIA DA NOTA FISCAL.
3º Tabelionato de Notas



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Diretoria Técnica - DITEC
Gerência de Calibração e Ensaios - GECEN
Laboratório de Maringá - LAMAR



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE MASSA N.º 07917

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17025 SOB O N.º CAL 0129

página 1 de 2

Cliente: **Sannar Comércio e Assistência Técnica LTDA - ME**
CNPJ: **02.388.622/0001-64**
Endereço: **R: Frederico Mauer, N.º985 - Hauer - Curitiba - PR**
Interessado: **O Mesmo**
CNPJ: **O Mesmo**
Endereço: **O Mesmo**

1 - DADOS DO INSTRUMENTO

Instrumento: **22 Pesos Padrão de 500 kg cada.**
Fabricante: **Braspeso**
Modelo: **Cilíndrico**
Número de Identificação: **SN60 ao SN81**
Material: **Ferro Fundido**

2 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS

A calibração foi realizada nas seguintes condições ambientais:

Temperatura: **20 ± 2 °C**
Umidade Relativa: **55 ± 10 %**
Pressão Atmosférica: **960 ± 5 mbar**



Fig. 01 - Peso padrão de 500 kg

3 - PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

Método da comparação direta, com três ciclos de medições utilizando padrões do LAMAR-IPEM/PR rastreados ao SI, de acordo com a NIT-LAMAR-003.

4 - RASTREABILIDADE

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, a qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida.

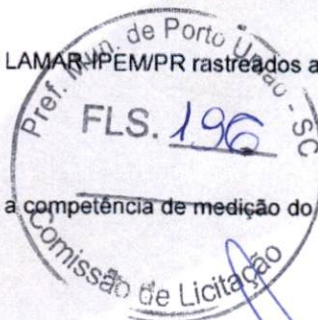
Padrão: **LAM (52) N.º 343** Certificado N.º: **00116.21**



O presente certificado limita-se exclusivamente ao objeto calibrado.

A sua reprodução só deverá ser total e dependerá de prévia autorização, por escrito do emitente

Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica



Data de Calibração 17/10/2017		Data da emissão do Certificado 18/10/2017	
 Josy Casicava Técnica do LAMAR	 Rodrigo T. Miyahara Técnico do LAMAR	 Marco Aurélio D. Maciel Chefe do LAMAR	

07917

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60000968, para a execução de serviços de instalação (não aplicável para bombas medidoras), manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ 02.388.622/0001-64, estabelecida na R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 211, no bairro Fanny, município de CURITIBA-PR.

Emissão: 06/04/2018

Validade: 30/11/2018



Luiz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/07/2018, as 14:55:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 86 destinado a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199145 Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	CNPJ: 18.816.898/0001-36
90433 KERBER & CIA. LTDA.	CNPJ: 78.408.960/0001-82
12050 REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	CNPJ: 81.874.265/0001-10

ITEM 1 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	30,0000
45	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	30,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	29,9000	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	29,8000	
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	29,7000	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	29,9000
2	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	29,8000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 29,7000 (vinte e nove reais e setenta centavos).

ITEM 2 - PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	31,0000
45	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	31,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	31,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	30,9000	
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	30,8500	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	30,8000	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	30,9000
2	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	30,8500

O licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,8000 (trinta reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - PEDRA N° 1 3/4 PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	31,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	31,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	31,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	30,9000	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	30,8500	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	30,8000	
2	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	30,7500	
3	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	30,8000

O licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,7500 (trinta reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 4 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	28,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	28,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	28,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	28,4500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	28,3000	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	28,5000
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	28,4500

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 28,3000 (vinte e oito reais e trinta centavos).

ITEM 5 - PEDRA 4A PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	27,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	27,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	27,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	27,4500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	27,3000	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	27,5000
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	27,4500
2	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	27,0000	

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 201
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	28,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	28,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	27,9500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	28,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	27,9000	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	27,8500	
2	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda pelo valor de R\$ 27,8500 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 7 - CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	16,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	16,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	16,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	16,4500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	16,5000

O licitante Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda pelo valor de R\$ 16.4500 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 8 - SAIBRO PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	19,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	19,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	18,9000	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	30,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	30,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	29,9500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	29,9000	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	29,8500	
2	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda pelo valor de R\$ 29,8500 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 10 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	35,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	35,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	34,9500	

O licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 34,9500 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 11 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	34,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	34,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	34,0000
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	33,9000	
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA pelo valor de R\$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos).



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	31,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	31,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	31,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	31,5000	
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	31,5000	
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	31,5000	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	31,5000
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 31,5000 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM 13 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	30,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	30,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	30,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	30,4000	
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	30,5000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).

ITEM 14 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	31,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	31,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	31,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	30,9000	
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 30,9000 (trinta reais e noventa centavos).


 FLS. 204
 Comissão de Licitação

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	21,5000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	21,5000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	21,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KERBER & CIA. LTDA.	0,0000	21,4000	
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Desistiu	Desistiu	21,5000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 21,4000 (vinte e um reais e quarenta centavos).

ITEM 16 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	33,0000
199145	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	Sim	33,0000
12050	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Sim	33,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	32,9500	
1	KERBER & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	33,0000
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	0,0000	32,9000	
2	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	0,0000	32,8500	
2	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	32,9000

O licitante Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda pelo valor de R\$ 32,8500 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME E KERBER & CIA LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS, A EMPRESA DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME APRESENTOU PARA O DISPOSTO NO ITEM 6.6, ALÍNEA "C" DO EDITAL APENAS O RELATÓRIO TÉCNICO DA EMPRESA "BALANÇAS STEFANELLO LTDA - ME", DEIXANDO DE APRESENTAR A COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO INMETRO QUE ESTA EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A EXECUTAR A VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, FICANDO ENTÃO INABILITADA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME APRESENTOU DESDE ESTE MOMENTO A INTENÇÃO DA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, COM O PRAZO A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DE DILIGÊNCIA EM FACE QUE A EMPRESA KERBER & CIA LTDA APRESENTOU SUA LICENÇA AMBIENTAL DE OPRÇÃO (LAO) COM VALIDADE ATÉ DEZEMBRO DE 2014, E PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM LEI, PORÉM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR SUSPENDER A SESSÃO PARA DILIGÊNCIA EM RELAÇÃO A SITUAÇÃO ATUAL DA LAO DA EMPRESA JUNTO A FATMA, CONFORME PREVÊ O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:21 horas do dia 2 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO



Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO BAHR PRESENDO -  Representante

JOSMAR KERBER -  Representante

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA -  Representante




Pref. Mun. de Porto Uniao - SC
FLS. 206
Comissão de Licitação

Assunto: Re: Ata Licitação
De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)
Para: revestical@revestical.com.br;
Data: Terça-feira, 3 de Julho de 2018 16:13

Segue em anexo.

ATT.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em Terça-feira, 3 de Julho de 2018 15:20, Revestical <revestical@revestical.com.br> escreveu:

Boa Tarde, gostaríamos de solicitar a Ata da licitação de pedras referente ao pregão presencial Nº 086/2018, Processo Licitatório Nº 138/2018.

REVESTICAL
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Entre em contato

42 3522 1619 | 42 98881 7575 Claro | 42 99801 3903 Tim

Escritório

Rua José Boiteux, 252 - Porto União | SC

Matriz

BR 153, S/N - Colônia Jangadinha | SC

Filial

BR 476, Km 348, S/N - Colônia Luzia - Paula Freitas | PR

Anexos

- Scan_20180703_153825.pdf (16,68 MB)





Documento FATMA 00029846/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 02/07/2018 às 15:58

Setor origem: FATMA/CPN - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas

Setor de competência: FATMA/CPN - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas

Interessado: KERBER E CIA LTDA

Classe: Livro de Protocolo

Assunto: Protocolo

Detalhamento: KERBER E CIA LTDA - MIN/00016/CPN E MIN/28434/CPN- SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE QUE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 333/2010 E Nº 334/2010 ESTÁ EM CURSO NO IMA.





Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Criado pela Lei nº Lei 17354/2017, que extingue a Fatma

Ofício CPN nº 279/2018

Canoinhas, 02 de julho de 2018.

Venho por meio deste documento declarar que a Kerber & Cia. Ltda., portadora do CNPJ 78.408.960/0001-82, no que se refere aos processos MIN/28434/CPN e MIN/00016/CPN, abrangendo o processo DNPM 815.215/2009, entrou com os pedidos de renovação de Licença Ambiental de Operação dentro do prazo de validade estipulado pela Resolução Conama Nº 237/1997, estando os mesmos sob análise da sede do Instituto do Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francine Nader

Matrícula 360167-6

Gerente de Desenvolvimento Ambiental CODAM Canoinhas

KERBER E CIA LTDA
ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, CX. POSTAL 268
CEP: 89.400-000
PORTO UNIÃO/SC



Art. 18 - O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.

III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, **no máximo, 10 (dez) anos.**

§ 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II

§ 2º - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º - Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.

§ 4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, **ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.**

Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 54/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

NO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO ÀS QUATORZE HORAS REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO PELO PREGOEIRO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, COM O INSTUITO DE SANAR A DÚVIDA QUE CAUSOU A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DILIGÊNCIA. TRATA-SE DO OFÍCIO CPN 279/2018, EMITIDO PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, DECLARANDO QUE A EMPRESA KERBER & CIA LTDA ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTA A RESOLUÇÃO 237/1997. A RESOLUÇÃO 237/1997, EM SEU ARTIGO 18, TRAZ ORIENTAÇÕES RELATIVAS A VIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL, EM SEU INCISO III, QUE A LICENÇA NÃO SERÁ SUPERIOR A DEZ ANOS E EM SEU PARÁGRAFO QUARTO, QUE A LICENÇA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, LOGO FICA CLARO QUE AMBAS CONDIÇÕES SE SATISFAZEM E QUE A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA KERBER & CIA LTDA PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO ESTÁ VÁLIDA. TENDO EM VISTA O RETRO EXPOSTO, O PREGOEIRO DECIDE POR DAR CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, HABILITANDO A EMPRESA KERBER & CIA LTDA. TENDO ENCERRADO A FASE DOCUMENTAL, DÁ-SE INÍCIO AO PRAZO RECURSAL, GARANTINDO O DIREITO À EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, CONFORME SOLICITADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA MESMA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA E RELATADO NA ATA ANTERIOR.

Porto União, 9 de Julho de 2018

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT - - Pregoeiro(a)
ROBERTO CONSENTINS TORMA - - SECRETARIO
JIAN CARLOS MALAGUTTI - - MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF - - SUPLENTE
ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA - - SUPLENTE



Assunto: ATA PP 086/2018 - PEDRAS - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: revestical@revestical.com.br; occoncretos@yahoo.com.br; cadastro@kerberecia.com.br;

Data: Segunda-feira, 9 de Julho de 2018 14:54

Bom dia

Segue ata referente ao Pregão Presencial 086/2018 - Pedras - Porto União
Favor atentar-se ao prazo de recurso.

Att.
Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA PP 086.pdf (1,80 MB)



ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO -
ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo Licitatório n.º 138/2018
Pregão Presencial n.º 086/2018

2018-07-27 10:43:33 - 009123-2/2

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
ME, inscrita no CNPJ sob n.º 81.874.265/0001-10, representada neste ato por sua administradora Sr^a. **REGIANE BAHR**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no C.P.F/M.F. sob n.º 611.474.199-49, identificada pelo RG. n.º 1.796.643 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, n.º 258, Centro, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico regiane@revestical.com.br, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do item 08, do Edital de Processo Licitatório n.º 138/2018 - Registro de Preço - Pregão Presencial n.º 086/2018, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do Procedimento Licitatório, em virtude de não ter apresentado documento fornecido pelo INMETRO, este disposto no item 6.6, alínea "c", do Edital, apenas apresentando Relatório Técnico da Empresa "Balanças Stefanello Ltda - ME", restando inabilitada pela comissão do certame, o que passa a expor nos seguintes moldes:

FLS. 213 9 1
Comissão de Licitação

DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente, no presente ato, ingressa com o competente RECURSO ADMINISTRATIVO, visando anular atos administrativos com abuso de poder realizados no Processo Licitatório n.º 138/2018 - Registro de Preço - Pregão Presencial n.º 086/2018, em face dos seguintes atos ilegais cometidos, que vem relatar a seguir.

1. DA ANULAÇÃO DO EDITAL ANTE O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014)

A empresa Recorrente se encontra em nossa cidades há mais de 27 (vinte e sete) anos no ramo de extração de pedras, beneficiadas, serradas, polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

Apesar de existir há longa data, a Recorrente ainda trata-se de uma Empresa de Pequeno Porte - EPP.

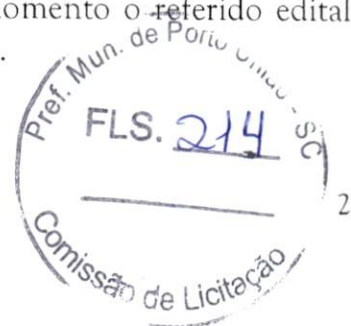
Portanto, em virtude de se enquadrar como uma EPP, possui alguns benefícios que a legislação pátria vigente lhe proporciona.

Visando a necessidade de aquisição de pedras, este Município realizou o Processo Licitatório n.º 138/2018 (Registro de Preços), modalidade Pregão Presencial n.º 086/2018, na data de 02/08/2018, às 14:00horas, em seu Centro Administrativo.

Em razão de comercializar os produtos objetos da referida Licitação, a Recorrente participou da Licitação.

A LC 123/2006 em seu art. 48, inciso III dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, realizar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Todavia, vislumbra-se que em nenhum momento o referido edital menciona a reserva legal do dispositivo acima colacionado.



Tal regra tem objetivo semelhante à hipótese anteriormente analisada, qual seja: o de permitir a ampliação do universo de competidores, através do parcelamento do objeto, criando em favor das microempresas e empresas de pequeno porte um acesso mais constante às licitações públicas, nem sempre admitido em função de exigências de habilitação e em decorrência dos grandes quantitativos pretendidos.

No entanto, as regras não se confundem, conforme explica o professor José Anacleto: *“Neste caso, não se está diante de uma espécie de licitação exclusiva, como pode prima facie parecer. No caso de licitação exclusiva, somente podem dela participar, nos limites da lei, ME e EEP. Na hipótese de cota reservada, na mesma licitação, um percentual de até 25% de objeto divisível é destinado à disputa entre ME e EPP, e o percentual restante de 75% é posto em disputa universal, entre empresas enquadradas como ME e EPP e não enquadradas. Assim, parte do objeto é disputado somente pelas ME e EPP, e para o restante dele a disputa é universal”*.

Assim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 e seu parcelamento em montantes menores para possibilitar a realização de licitações exclusivas (inciso I) não seja possível, sob a perspectiva técnica e/ou econômica, a Administração deve reservar uma cota de 25% para disputa apenas entre ME e EPP, o que deve ser expressamente previsto em instrumento convocatório.

Anote-se que ao retirar tal previsão legal do referido Edital o Município não prejudicou somente a Recorrente, mas também outras microempresas e empresas de pequeno porte que desejariam participar do certame ora realizado, mas que em virtude da ausência do dispositivo legal, deixaram de comparecer na Licitação em questão.

Tal dispositivo legal beneficia as microempresas e empresas de pequeno porte em relação às grandes empresas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

Por conta disso o processo licitatório deve ser declarado nulo pela própria Administração Pública, em razão de não cumprir os requisitos legais, conforme exposição acima.

2. DO TRATAMENTO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES



O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio não agiram em conformidade com o princípio da igualdade entre os licitantes do certame em destaque.

O art. 3º da Lei 8.666/93 dispõe o seguinte:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (grifo nosso)

Por sua vez, §1º, do art. 44, da mesma legislação, estabelece que:

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. (grifo nosso)

Verifica-se que a comissão do certame agiu em desigualdade com os licitantes, pois, para a empresa KERBER & CIA LTDA. suspendeu a sessão para diligenciar acerca da situação da Licença Ambiental de Operação - LAO junto à FATMA, e, de outro norte, inabilitou a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, mesmo esta tendo apresentado o Relatório Técnico emitido pela Balanças Stefanello Ltda - ME, empresa esta autorizada pelo IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM, órgão delegado do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Veja-se:

Sobre a documentação dos licitantes PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME E KERBER & CIA LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME APRESENTOU PARA O DISPOSTO NO ITEM 6.6, ALÍNEA "C" DO EDITAL APENAS O RELATÓRIO TÉCNICO DA EMPRESA "BALANÇAS STEFANELLO LTDA - ME", DEIXANDO DE APRESENTAR A COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO INMETRO QUE ESTA EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A EXECUTAR A VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, FICANDO ENTÃO INABILITADA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME APRESENTOU DESDE ESTE MOMENTO A INTENÇÃO DA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, COM O PRAZO A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DE DILIGÊNCIA EM FACE QUE A EMPRESA KERBER & CIA LTDA APRESENTOU SUA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) COM VALIDADE ATÉ DEZEMBRO DE 2014, E PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM LEI, PORÉM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR SUSPENDER A SESSÃO PARA DILIGÊNCIA EM RELAÇÃO A SITUAÇÃO ATUAL DA LAO DA EMPRESA JUNTO A FATMA, CONFORME PREVÊ O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

PLS. FLS. 216 9
4
Comissão de Licitação

O Relatório Técnico emitido pela Balanças Stefanello Ltda - ME, continha o "Inventário INMETRO nº 0054/174" e os selos de "reparado colocado" e "verificado retirado" do INMETRO.

Nesse sentido, é um contrassenso a Comissão interpretar que tal documento não se enquadra àquele exigido no item 6.6, alínea "c", do Edital, pois, nenhum de seus membros possui aptidão técnica para aferição daquele Relatório Técnico, sendo que deveriam abrir diligências no intuito de conferir se tal documento cumpria com o determinado no item do referido Edital.

O §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93 estabelece que:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Ora, não poderia a Comissão inabilitar a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME sem ao menos abrir diligência para verificar se a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME é autorizada pelo INMETRO e/ou órgão delegado, a executar serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Eletrônicas e Mecânicas até 180.000kgs, Classes de exatidão III e IIII.

O documento trazido pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME possuía todos os dados para que a Comissão contatasse a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME em diligência, a fim de averiguar a situação, como assim fez com a empresa KERBER & CIA LTDA.

Inobstante, insta salientar que a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME é autorizada pelo INMETRO, através de seu órgão delegado IPEN/PR, a realizar a execução dos serviços de manutenção em Balanças do tipo acima mencionado, consoante se verifica pelo Atestado de Autorização anexo.

Assim, o documento apresentado pela licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, emitido pela Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME, é apto a comprovar que a mesma realizou a verificação metrológica da sua balança de pesagem, consoante estipula o item 6.6, alínea "c", do Edital.

Portanto, o item 6.6, alínea "c", do Edital, foi cumprido pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, havendo de plano nítida desigualdade de tratamento às empresas licitantes, conforme acima relatado.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 ITEM 6.6, ALÍNEA "C" DO EDITAL

Consoante acima relatado, a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME foi **inabilitada** do certame licitatório em razão da comissão entender que o documento nominado "Relatório Técnico", emitido pela empresa Balanças Stefanello Ltda - ME, não demonstrar que o INMETRO autorizou a mencionada empresa a executar serviços de verificação metrológica.

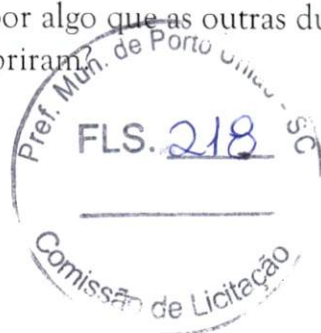
Ocorre que, a empresa Balanças Stefanello Ltda - ME é autorizada pelo INMETRO, através de seu órgão delegado IPEM/PR, a realizar a execução dos serviços de manutenção em Balanças do tipo acima mencionado, consoante se verifica pelo Atestado de Autorização anexo.

Todavia, o item 6.6, alínea "c" do Edital do certame exige o seguinte:

c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material. (grifo nosso)

Apesar de o referido item exigir a comprovação da verificação metrológica fornecida pelo INMETRO, as outras duas empresas presentes no certame DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA., apresentaram documentação que foi expedida por empresa credenciada ao órgão delegado pelo INMETRO, e não pelo próprio Instituto, o que contraria o disposto no item 6.6, alínea "c" do Edital.

Dessa forma, como pode a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME ser inabilitada por algo que as outras duas empresas que participaram do certame também não cumpriram.



Sim, o Edital, em seu item 6.6, alínea "c", é claro ao exigir:
"Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO [...]".

O Art. 41, da Lei 8.666/93, dispõe:

A administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portanto, não pode a comissão do certame aceitar a documentação que bem entender, beneficiando algumas empresas licitantes em detrimento de outras.

Vislumbra-se que a comissão somente poderia aceitar a documentação apresentada pelas empresas DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA., caso o Edital, em seu item 6.6, alínea "c", exigisse o seguinte: Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO ou por Empresa Autorizada/Credenciada pelo INMETRO.

Assim, verifica-se que as outras duas empresas presentes no certame DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA não apresentaram o documento exigido no item 6.6, alínea "c", do Edital.

De acordo com o ora indagado, vejamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escoreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta

Pref. M. P. de Porto C.
FLS. 219 9
Comissão de Licitação

outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657) - (grifo nosso)

TRF4: Corroborando o entendimento acima esposado, o entendimento do

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (TRF4, AG 5011224-41.2013.404.0000, Quarta Turma, 10 Relatora p/ Acórdão Vivian Josete Pantaleão Caminha) (grifo nosso)

Por todo o exposto, corrobora-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

Nesse sentido, por não terem apresentado o documento exigido em Edital, as empresas DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA merecem ser declaradas inabilitadas/desabilitadas do certame, pois, a manutenção da decisão ora rechaçada constitui de evidente afronta aos princípios da isonomia, o que invalida o mesmo.

Por tal razão, deve o presente recurso ser admitido e provida com vistas a evitar o presente certame das ilegalidades e nulidades ora suscitadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME



A empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME no intuito de atender o item 6.6, alínea "c" do Edital, apresentou o Relatório Técnico emitido pela empresa Balanças Stefanello Ltda - ME, em que continha o "Inventário INMETRO nº 0054/174" e os selos de "reparado colocado" e "verificado retirado" do INMETRO.

A comissão do certame interpretou que a empresa Balanças Stefanello Ltda - ME não é autorizada pelo INMETRO a executar a verificação metrológica.

Ocorre que, sem ao menos que a comissão diligenciasse acerca desta situação, haja vista que nenhum de seus membros possui aptidão técnica para aferir se a empresa que emitiu o Relatório Técnico possuía ou não a autorização do INMETRO, estes de modo incisivo inabilitaram a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME do certame.

Pois bem, o já citado §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93 estabelece que:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

O documento apresentado pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME possuía todos os dados para que a Comissão do certame contatasse a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME em diligência, a fim de averiguar a situação.

Ocorre que, a comissão somente diligenciou para a empresa KERBER & CIA LTDA., agindo em total desigualdade com a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, pois o documento apresentado pela mesma trazia de maneira implícita (número do INMETRO e selos) que a empresa Balanças Stefanello Ltda - ME era autorizada pelo INMETRO a executar a verificação metrológica de balanças.

Nos ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, "Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas

Pref. Municipal de Pôrto Alegre
FLS. 221
de Licitação

envolverem pontos obscuros apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 556)."

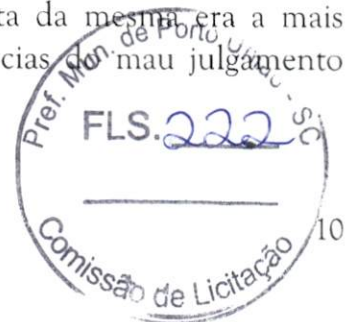
Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 - Plenário) (grifo nosso)

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 - Plenário)

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 - Plenário) (grifo nosso)

O formalismo exagerado da comissão do certame acarretou além da inabilitação da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, um prejuízo para o erário, pois a proposta da mesma era a mais vantajosa para o município, que vai sofrer as consequências de mau julgamento realizado.



Inobstante, insta salientar que a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME é autorizada pelo INMETRO, através de seu órgão delegado IPEM/PR, a realizar a execução dos serviços de manutenção em Balanças, consoante se verifica pelo Atestado de Autorização e Certificado de Conformidade nº 1053/2018, em anexo.

Assim, o documento apresentado pela licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, emitido pela Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME, é apto a comprovar que a mesma realizou a verificação metrológica da sua balança de pesagem, consoante estipula o item 6.6, alínea "c", do Edital.

Portanto, o item 6.6, alínea "c", do Edital, foi cumprido pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, havendo de plano nítida desigualdade de tratamento às empresas licitantes, conforme acima destacado.

A inabilitação da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME poderia ter sido evitada caso a comissão usasse dos princípios da razoabilidade, isonomia, proporcionalidade e formalismo moderado, determinando a diligência para averiguar a situação da Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME junto ao INMETRO, o que não fez.

Nesse sentido, verifica-se que a licitante REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME cumpriu com o item 6.6, alínea "c", do Edital, apresentando a documentação exigida, razão pela qual merece ser anulada a decisão que a declarou inabilitada, para que a mesma seja HABILITADA, e assim participar da fase seguinte da licitação, assinando o contrato e prestar o serviço.

5. DA CONCORDÂNCIA DAS DEMAIS LICITANTES

A empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME vem requerer a juntada das declarações firmadas pelas empresas licitantes DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA., onde ambas declaram não se opor a juntada de documento complementar por essa Recorrente, no intuito de comprovar sua qualificação técnica, estabelecida no item 6.6, alínea "c", do Edital de Licitação.

O §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93 que estabelece a diligência em qualquer fase da licitação, proporciona à comissão do certame o devido respeito da situação da Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME junto ao INMETRO.



Assim, a própria comissão trará a informação de que a Empresa Balanças Stefanello Ltda - ME é autorizada pelo INMETRO para executar a verificação metrológica de balanças, consoante acima fundamentado.

Diante da concordância das demais licitantes, não há o que a comissão se opor a realizar a diligência.

DOS PEDIDOS

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o PROVIMENTO do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, com fulcro no item 6.6, alínea "c", do instrumento convocatório em apreço, bem como nos fundamentos ora expendidos, requerendo seja:

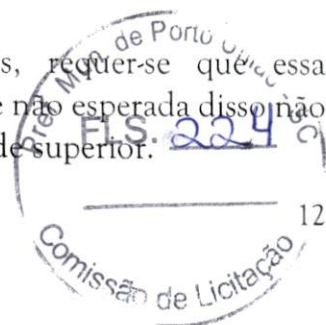
a) reconhecida a nulidade do processo licitatório, republicando-se novo ato convocatório (Edital), desta feita contemplando-se os itens aqui mencionados e cumprindo-se, afinal, os desdobramentos de praxe;

b) declarado que as empresas DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e KERBER & CIA LTDA sejam inabilitadas/desclassificadas para prosseguirem no presente certame, eis que não cumpriram com o documento exigido no item 6.6, alínea "c", do instrumento convocatório;

c) caso as empresas supramencionadas não sejam inabilitadas/desclassificadas, em razão do nítido tratamento desigual, requer seja anulada a decisão que declarou a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME inabilitada, consoante fundamentação acima exposta, para que a mesma seja HABILITADA, e assim participar da fase seguinte da licitação, assinando o contrato e realizando o serviço.

d) seja diligenciado ao INMETRO para averiguar a situação da empresa Balanças Stefanello Ltda - ME acerca da autorização em realizar a execução da verificação metrológica de balanças, consoante acima exposto.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior.



Termos em que,
Pede e espera deferimento

Porto União, 11 de julho de 2018.

Regiane Bahr
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME,
representada por REGIANE BAHR



República Federativa do Brasil
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro



Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60001469, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Eletrônicas e Mecânicas até 180.000 kg, Classes de exatidão III e IIII à empresa BALANCAS STEFANELLO LTDA - ME, CNPJ 23.623.356/0001-87, estabelecida na R. FRANCISCO OTAVIANO, 1879, no bairro BOA VISTA, município de PONTA GROSSA-PR.

Emissão: 07/05/2018

Validade: 31/05/2019



Luiz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada
Este certificado deve estar afixado em local visível

OF3223

BALANÇAS Stefanello

Um Novo Conceito
Com 25 anos de experiência

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO N° 1879
PONTA GROSSA - PR CEP: 84071-110
TELEFONES: (42) 3223-2222
CELULAR: (42) 99852-7000
CNPJ: 23.623.356/0001-87 - I.E.: 90725148-98

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N° 1053/2018

Razão Social	REVESTICAL COM. E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA	CNPJ/CPF	81.874.265/0001-10		
Endereço	BR 476, KM 348	Telefone	(42)3522-1619		
Cidade	PORTO UNIÃO	SC	CEP	89400-000	
Portaria n°.	115/2003 E 006/2003	BALANÇA RODOVIARIA.			
Marca	SATURNO	TIPO	FERRO	Modelo	SBR2408
Cap. Máx. (kg)	80.000 kg	Menor Divisão da Escala	20 kg	Classe	III
Carga Mín. (kg)	400 kg	Série	SA6677		
Cliente apresentou DEV.	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DEV. N°:		
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo		

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)		Divergência Máxima	0	kg
1	<u>22.600</u>	E.M.A.	± 20	kg
2	<u>22.600</u>			
3	<u>22.600</u>			

1 2 3

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE - CARGA APLICADA: kg

INDICAÇÃO (kg)						E.M.A.	± 20	kg
1	<u>22.600</u>	4	<u>22.600</u>	1	2	3		
2	<u>22.600</u>	5	<u>22.600</u>	6	5	4		
3	<u>22.600</u>	6	<u>22.600</u>					

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A. (+ ou -) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A. (+ ou -) kg
1.000	1.000	0	10	10.000	10.000	0	10
2.000	2.000		10	11.000	11.000	0	20
3.000	3.000	0	10	22.600	22.600	0	20
4.000	4.000	0	10				
5.000	5.000	0	10				
6.000	6.000	0	10				
7.000	7.000	0	10				
8.000	8.000	0	10				
9.000	9.000	0	10				

Massa Padrão: Certificado de Calibração n° 31100/2017

PLACA

BBJ3804

Inventário Inmetro n° 00541174

Reparado colocado N° 21.741.443-6

Responsável técnico SIDNEI STEFANELLO

RG: 6178805-0

Data 05/06/2018

Responsável cliente REGIANE

Data 05/06/2018

Laudo executado conforme Portaria INMETRO n° 236 de 22 de dezembro de 1994.

Sidnei Stefanello
Autorização: 60001469

TECNICO RESPONSÁVEL.
AUTORIZAÇÃO 60001469.

BALANÇAS STEFANELLO
CNPJ: 23.623.356/0001-87
I.E.: 90725148-98

RELATÓRIO TÉCNICO

BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Razão Social	REVEST. CAL - EXT. E LOM. DE PEDRAS LTA	CNPJ/CPF	81875265/0001-10
Endereço	BR 153, COLÔNIA SANGADA S/N	Telefone	42-35221619
Cidade	PORTO UNIÃO	UF	SC
		CEP	89400-000
Portaria nº	115/2003 e 006/2003	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária
		<input type="checkbox"/> Rodoferroviária	
Marca	SATURNO	Tipo	FERRO
Modelo		Modelo	SBR 2408
Cap. Max. (Kg)	8000 Kg	Menor Divisão da Escala	20 Kg
Classe		Classe	III
Carga Min. (Kg)	400 Kg	Nº Série	SA 6677
Cliente Apresentou DEV	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Nº DEV
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (Kg)

1 22600

2 22600

3 22600

Divergência Máxima 0 Kg

E.M.A. ± 20 Kg

1 2 3

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE - CARGA APLICADA:

Kg

INDICAÇÃO (Kg)

1 22600

4 22600

2 22600

5 22600

3 22600

6 22600

1 2 3

6 5 4

E.M.A. ± 20 Kg

SAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em função da Carga)

CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	E.M.A. (+ ou -) Kg	CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	E.M.A. (+ ou -) Kg
1000	1000	0	10	10000	10000	0	10
2000	2000	0	10	11000	11000	0	20
3000	3000	0	10				
4000	4000	0	10				
5000	5000	0	10				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	10				
8000	8000	0	10				
9000	9000	0	10				

Massa Padrão: Certificado de Calibração nº	31/00/17	Placa:	BB5-3804
Inventário Inmetro nº	00541174	Reparado Colocado nº	21741443-6
Selo Verificado Retirado nº			20944976-7
Responsável Técnico:	Marcelo J. Ribeiro 10621301-1	Data:	05/06/18
Responsável Cliente:	Valdir da Silva Stefanello	Data:	05/06/18



ENDEREÇO: RUA FRANCISCO
OTAVIANO N° 1879
PONTA GROSSA - PR CEP: 84071-110
TELEFONE: (42) 3223-2222
CELULAR: (42) 99852-7000
CNPJ: 23.623.356/0001-87 I.E: 90725148-98

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Balanças Stefanello LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 23.623.356/0001-87, sediada na Rua Francisco Otaviano, nº 1879, bairro Palmerinha, cidade Ponta Grossa –PR, constituída pelos sócios Sidnei Stefanello e Thiago Augusto Buss, é autorizada pelo IPEM-PR (Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná) sob o nº 60001469 a executar serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Eletrônicas e Mecânicas com capacidade de até 180.000 quilogramas, Classe de exatidão III e IIII. Diante disso, todas as manutenções aferições realizadas são posteriormente comunicadas pela empresa Balanças Stefanello ao órgão fiscalizador (IPEM-PR). A realização das manutenções e aferições apesar da autorização da empresa não exime ou substitui a inspeção anual do IPEM, as datas de inspeção do órgão é pré-estabelecida pelo mesmo, ficando a cargo deste realizar ou não as inspeções.

BALANÇAS STEFANELLO
CNPJ: 23.623.356/0001-87
I.E.: 90725148-98

Balanças Stefanello LTDA



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 31100/17 - RBC

Laboratório de Massa

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a Norma NBR ISO/IEC 17025 Sob o nº0388



Contratante:	BRASPESO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA		
	Rua Magnolia, 171 - Itaúna - Minas Gerais		
Solicitante:	SIDNEI STEFANELLO - BALANÇAS - ME		
	Rua Francisco Otaviano, 1879 - Ponta Grossa - MG		
Descrições:			
Instrumento:	Conjunto de pesos padrão		
Marca:	Braspeso	Identificação:	JPP-002
Modelo:	S/m	Série:	S/nº
Capacidade:	500 kg	Classe:	M1

Procedimentos: Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no instrumento acima, por comparação direta com pesos de referência utilizando-se o método de substituição "ABBA", com pesos de referência de classe superior ao objeto medido, segundo a classificação da OIML, com base em nosso procedimento de confirmação metrológica PGQ-005 e instrução de processo IPR-107 conforme última revisão.

Norma de referência: International Recommendation OIML R 111-1 / 2004

Padrões utilizados: Balança digital, nº de série 155471, nossa BAL.030, certificado nº 43116/16 - RBC calibrada pela Calibratec/MG em 20.12.16.

Próxima calibração: Dez/2017.

Peso Padrão, nosso nº 07, certificado MA - 087-04-16, calibrado pela Padrão Balanças em 12.04.16

Próxima calibração: Abr/2018.

Barômetro digital, nº de série 468770015, nosso nº THB.001, certificado nº LP - 135 350, calibrado pela Escala em 19.10.15.

Próxima calibração: Out/2017.

Termohigrômetro, nº de série 468770015, nosso nº THB.001, certificado nº LP - 135 506, calibrado pela Escala em 19.10.15

Próxima calibração: Out/2017.

RESULTADOS

Marcação	Massa nominal	Valor encontrado	Tendência	Veff	k	U	Material	Formato
	(kg)	(kg)	(kg)			(±)		
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,01	0,01	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,01	0,01	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico

CALIBRATEC Comércio e Calibrações de Instrumentos de Medição Ltda.

Av.: Severino Ballesteros Rodrigues, 2999 - B. Ressaca - Contagem-MG - CEP 32110-005

Telefax: (31) 3398-9022 - calibratec.mg@calibratec.com.br - www.calibratec.com.br



Só não medimos esforços!



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 31100/17 - RBC

Laboratório de Massa

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo
com a Norma NBR ISO/IEC 17025 Sob o nº0388

Marcação	Massa nominal	Valor encontrado	Tendência	V _{eff}	k	U (±)	Material	Formato
	(kg)	(kg)	(kg)			(kg)		
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,01	0,01	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,01	0,01	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,01	0,01	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico
500 kg	500,00	500,00	0,00	∞	2,00	0,03	Ferro Fundido	Cilindrico

Nota: Instrumento calibrado sem ajuste.

U = Incerteza expandida de medição.

k = Fator de abrangência (fator multiplicativo adimensional)

v_{eff} = Graus de liberdade efetivos.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com v_{eff} graus de liberdade efetivos correspondentes a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Condições Ambientais:

Temperatura: 20 ± 2 °C

Umidade relativa: 55 ± 20%.

Pressão atmosférica: 925 ± 15 mBar

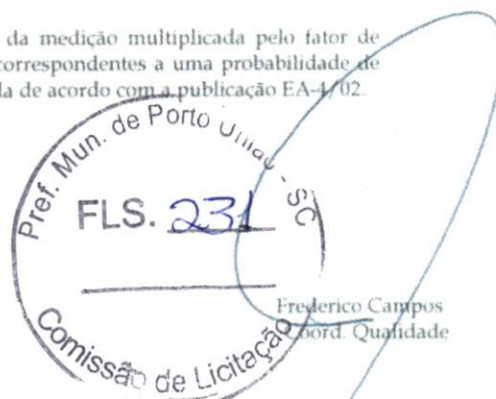
Data do recebimento: 12/09/2017

Data da calibração: 12/09/2017

Data da emissão do certificado: 15/09/2017

Considerações Finais:

Antonio Felipe
Técnico Executante



Frederico Campos
Coord. Qualidade

A atividade de ajuste não faz parte do escopo de acreditação da Cgcre

A Cgcre é signatária do acordo de reconhecimento mútuo da ILAC- International Laboratory Accreditation Cooperation.

A Cgcre é signatária de acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a EA-European Co-operation for Accreditation.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, o qual avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade à padrões nacionais de medida.

Os resultados deste certificado são válidos exclusivamente para o instrumento calibrado descrito, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer outros, mesmo que similares.

Não é permitida a reprodução parcial deste certificado.

Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica, no caso de instrumento regulamentado.

jsr/

CALIBRATEC Comércio e Calibrações de Instrumentos de Medição Ltda.

Av.: Severino Ballesteros Rodrigues, 2999 - B. Ressaca - Contagem-MG - CEP 32110-005

Telefax: (31) 3398-9022 - calibratec.mg@calibratec.com.br - www.calibratec.com.br



Só na medimos esforços!



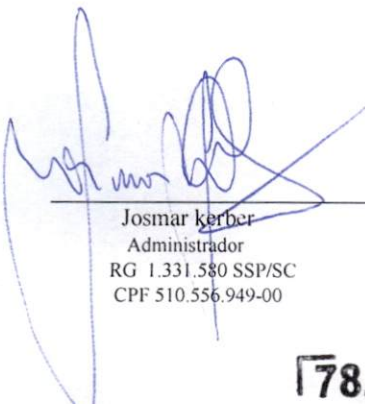
Kerber

& Cia. Ltda. - Pedreira

DECLARAÇÃO


A empresa licitante Kerber e Cia Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82, através do seu representante legal Sr. Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n.º 1.331.580 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 510.556.949-00, presente na Licitação, modalidade Pregão Presencial sob n.º 086/2018, realizada na data de 02/07/2018, na Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, DECLARA que não se opõe a juntada de documento complementar pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0001-10, no intuito desta comprovar sua qualificação técnica, estabelecida no item 6.6, "c", do Edital de Licitação – Processo Licitatório 138/2018.

Porto União, 02 de julho de 2018.



Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

Kerber e Cia Ltda



Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC

DECLARAÇÃO

A empresa licitante Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.898/0001-36, através do seu representante legal Rogério Francisco Faesser de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n.º 1.795.738, inscrito no CPF sob n.º 604.018.859-68, presente na Licitação, modalidade Pregão Presencial sob n.º 086/2018, realizada na data de 02/07/2018, na Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, DECLARA que não se opõe a juntada de documento complementar pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0001-10, no intuito desta comprovar sua qualificação técnica, estabelecida no item 6.6, "c", do Edital de Licitação – Processo Licitatório 138/2018.

Porto União, 02 de julho de 2018.

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Porto União - SC

Declarante

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 161631 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA
Porto União, 03 de julho de 2018

Paula Varella
DÁIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDL31945-9E78
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Paulo Martins de Souza
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Prudente de Moraes, 06
CEP: 89400-000
Porto União - SC
Fone: (42) 3522-4157

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 233
Comissão de Licitação

Assunto: CONTRA RECURSO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: occconcretos@yahoo.com.br; cadastro@kerberecia.com.br; revestical@revestical.com.br;

Data: Sexta-feira, 20 de Julho de 2018 14:55

Boa tarde

Conforme orientação da assessoria jurídica, segue o Recurso da empresa Revestical para eventuais Contra razões.
qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- RECURSO REVESTICAL ..pdf (3,13 MB)



EXMO(A) SR(A) PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Licitatório: 138/2018

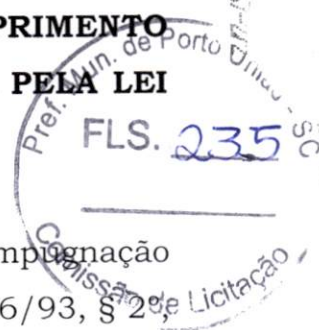
Pregão Presencial: 86/2018

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., já devidamente qualificada no processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n. 1.795.738 SC e do CPF sob n. 604.018.859-68, oferecer as seguintes **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, aduzindo, para tanto, o que se segue:

1 - DA ANULAÇÃO DO EDITAL ANTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 147/2014):

Não assiste razão à recorrente, pois é intempestiva a impugnação ao edital ora apresentada. Nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, § 2º, decaiu o direito de impugnar os termos do presente edital, pois não foi apresentado nenhuma impugnação até o segundo dia útil, que antecedeu a abertura do leilão, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



...
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa **preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.** (grifei)

Diante do exposto, improcede o pleito da recorrente, devendo ser rechaçado de plano, ante a decadência do direito de impugnar o edital.

2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, o item 6.6, alínea "C" do edital, exigia o seguinte:

c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material.

Invoca a recorrente o art. 43, § 3º, para sustentar suas alegações, mas o mesmo é taxativo de que é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, senão vejamos:

Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 236

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifei)

Cumpre destacar que o documento em comento era exigência original da proposta.

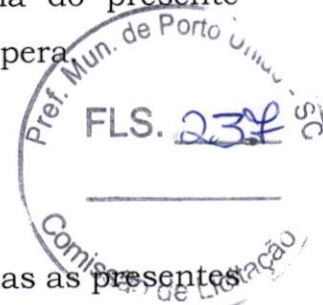
Ainda invocamos o art. 3º da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. eliminarmente cumpre destacar que a presente apelação é intempestiva.

O princípio da legalidade impõe a improcedência do presente recurso e a desabilitação da recorrente, que é o que se espera.

3 - DO PEDIDO E REQUERIMENTO FINAL:

Diante de todo o exposto, requer que sejam anexadas as presentes contrarrazões e, no mérito, seja julgado improcedente o recurso da recorrente, pelos motivos já elencados, notadamente pelo fato de ter deixado de apresentar documento solicitado na proposta original do



edital, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, devendo inclusive a recorrente ser desabilitada do certame.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Porto União (SC), 25 de julho de 2018.

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

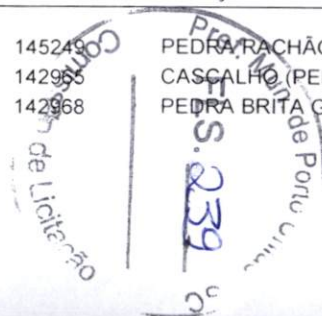
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

ANTIGO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 138/2018 Licitação: 86/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 12050 - REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME									
2	142957	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	Revestical	TON	5.000,000	0,0000	30,8000	154.000,00	Venceu
3	142958	PEDRA N° 1 3/4 PARA RETIRAR	Revestical	TON	3.000,000	0,0000	30,7500	92.250,00	Venceu
10	145252	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANG	Revestical	TON	10.000,000	0,0000	34,9500	349.500,00	Venceu
12	145248	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	Revestical	TON	10.000,000	0,0000	31,5000	315.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					28.000,000			910.750,00	

Nr. do Processo: 138/2018 Licitação: 86/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 90433 - KERBER & CIA. LTDA.									
1	142955	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	kerber	TON	5.000,000	0,0000	29,7000	148.500,00	Venceu
4	145247	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	kerber	TON	20.000,000	0,0000	28,3000	566.000,00	Venceu
5	142961	PEDRA 4A PARA RETIRAR	kerber	TON	10.000,000	0,0000	27,0000	270.000,00	Venceu
8	145251	SAIBRO PARA RETIRAR	kerber	TON	20.000,000	0,0000	18,9000	378.000,00	Venceu
11	142956	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	kerber	TON	1.000,000	0,0000	33,9000	33.900,00	Venceu
13	142962	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	kerber	TON	5.000,000	0,0000	30,4000	152.000,00	Venceu
14	145250	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	kerber	TON	5.000,000	0,0000	30,9000	154.500,00	Venceu
15	142966	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	kerber	TON	5.000,000	0,0000	21,4000	107.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					71.000,000			1.809.900,00	

Nr. do Processo: 138/2018 Licitação: 86/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 199145 - Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda									
6	145249	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR		TON	20.000,000	0,0000	27,8500	557.000,00	Venceu
7	142965	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR		TON	5.000,000	0,0000	16,4500	82.250,00	Venceu
9	142968	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR		TON	20.000,000	0,0000	29,8500	597.000,00	Venceu



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 138/2018

Licitação: 86/2018 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 199145 - Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda

16	142969	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR		TON	5.000,000	0,0000	32,8500	164.250,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					50.000,000			1.400.500,00	

Porto União, 21 de Agosto de 2018.



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 138/2018
Data do Processo: 13/06/2018

Folha 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 76/2018 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018 ÀS QUINZE HORAS REUNIRAM-SE NA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO AD HOC ROBERTO CONSENTINS TORMA, DEVIDO AO GOZO DE FÉRIAS PELO ENTÃO PREGOEIRO OFICIAL SENHOR ORLANDO JOSÉ SCHMIDT, PARA RECEBIMENTO DAS PEÇAS JUNTADAS PELAS EMPRESAS RELATIVO AO DIREITO RECURSAL GARANTIDO EM LEI. A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME APRESENTOU TEMPESTIVAMENTE SEU RECURSO ADMINISTRATIVO. EM SEU RECURSO ELENCA TRECHOS DA LEI QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEFENDENDO A ILEGALIDADE DO PRESENTE CERTAME DEVIDO A NÃO ADOÇÃO DE CARÁTER EXCLUSIVO OU DE COTAS PARA EMPRESAS COM TAL ENQUADRAMENTO, CONTUDO DEIXA DE CITAR O ARTIGO 49 DA MESMA QUE DIZ "NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO: II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO". LOGO, NÃO HAVENDO TAL CONDIÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO É CAPAZ DE ADOTAR A MODALIDADE, AMPARADA PELO PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. AINDA DEIXOU DE IMPUGNAR O EDITAL EM TEMPO HÁBIL, TENDO INCLUSIVE DADO ANUÊNCIA AO PARTICIPAR DO MESMO APRESENTANDO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. A EMPRESA RECLAMANTE AFIRMA TER RECEBIDO TRATAMENTO DESIGUAL. AFIRMAÇÃO ESTA DESCABIDA, O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PROMOVERAM A SUSPENSÃO DO CERTAME E DILIGÊNCIA APENAS PARA CONFIRMAÇÃO DA VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA EMPRESA KERBER & CIA LTDA, SENDO QUE O DOCUMENTO DESDE MOMENTO INICIAL ENCONTRAVA-SE DENTRO DO ENVELOPE CORRESPONDENTE, JÁ A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME DEIXOU DE APRESENTAR EM SEU ENVELOPE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ITEM 6.6 ALÍNEA "C" DO EDITAL, CONFORME RELATADO NAS ATAS RETROPROFERIDAS, NÃO CABENDO NESTE CASO DILIGÊNCIA. CABE SALIENTAR QUE EM SEU RECURSO APRESENTOU TAL DOCUMENTO, CONFIRMANDO A AUSÊNCIA DESTA NO SEU ENVELOPE DURANTE A LICITAÇÃO, E "AUTORIZAÇÃO" DAS DEMAIS LICITANTES PARA JUNTAR ESTE AO PROCESSO, ATO PROIBIDO PELO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 CONSIDERANDO OS RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SENHOR LUIZ RICARDO FANTIM (OAB/SC 40.463). O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR ACATAR O PARECER JURÍDICO MANTENDO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, PASSANDO OS ITENS ORA VENCIDOS PELA MESMA PARA A (S) EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) EM SEGUNDO LUGAR NO CERTAME EM QUESTÃO.

Porto União, 21 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

ROBERTO CONSENTINS TORMA

JIAN CARLOS MALAGUTTI

RUAN GUILHERME WOLF

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

- Pregoeiro(a)

SECRETARIO

MEMBRO

- SUPLENTE

- SUPLENTE



Porto União, 13 de agosto de 2018.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 138/2018 (registro de preços), modalidade pregão presencial n.º 086/2018, que tem por objeto a aquisição de pedras diversas.

Relatório

Em data de 13 de junho de 2018 o Município de Porto União lançou edital de licitações na modalidade pregão presencial visando o registro de preços para pedras diversas a serem utilizadas nas obras realizadas pelo Município.



Quando da realização da sessão pública, compareceram as seguintes empresas: “Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda.”, “Kerber & Cia. Ltda.” e “Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME”.

Após oferecimento dos lances pelos licitantes passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação, tendo sido, na oportunidade definido que: *a empresa Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda. apresentou a documentação conforme o edital, sendo, portanto, considerada habilitada. A empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME apresentou para o disposto no item 6.6, alínea “c” do edital apenas o relatório técnico da empresa “Balanças Stefanello Ltda. ME”, deixando de apresentar a comprovação fornecida pelo INMETRO que esta empresa está autorizada a executar a verificação metrológica, ficando então inabilitada. A empresa Kerber & Cia. Ltda. apresentou sua licença ambiental de operação (LAO) com validade até dezembro de 2014 e protocolo de renovação dentro do prazo estipulado em lei, porém o pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão para diligência em relação a situação atual da LAO da empresa junto a FATMA, conforme prevê o parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93.*

Após realização de diligência da LAO apresentada pela empresa Kerber & Cia Ltda. constatou-se que a mesma se encontra regular, estando aguardando a tramitação do seu pedido de renovação de licença junto ao IMA (Instituto Ambiental), tendo sido aludida empresa considerada habilitada.

Nesse sentido e, inconformada com a decisão de inabilitação, a empresa “Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME” interpôs, tempestivamente, recurso administrativo alegando, em síntese:

- (i) Anulação do presente edital em razão do não cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
- (ii) Tratamento de igualdade entre as licitantes no que se refere a realização das diligências previstas no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93;
- (iii) Documento do INMETRO apresentado pelas demais licitantes;
- (iv) Regularidade do documento apresentado pela recorrente para cumprir o disposto no item 6.6, alínea “c” do edital;
- (v) Concordância das demais licitantes no que se refere a juntada de documentos posteriores à sessão de abertura dos envelopes.



Era o indispensável a relatar.

Parecer:

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer sobre o recurso interposto pela empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME”:

1 - Anulação do presente edital em razão do não cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Alega a recorrente que o presente certame deve ser anulado em razão da inobservância ao artigo 48, III da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/14, *in verbis*:

“Art. 48 – (...)

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Todavia, a recorrente não mencionou em seu recurso que tal dispositivo não possui aplicabilidade quando *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.* (Inteligência do art. 49, III da LC 123/2006).

Nesse sentido, analisando os orçamentos que instruem o pedido de abertura de licitação denota-se que não foi possível localizar três empresas sediadas no local e que se enquadrem na qualidade de microempresas ou empresas de pequeno porte razão pela qual o presente edital previa ampla concorrência e participação, o que não afasta, entretanto, os privilégios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte quando da participação no certame.

Também, não é demais dizer que tal matéria, deveria ter sido impugnada oportunamente, nos termos do que dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, o que de fato não ocorreu, presumindo-se, portanto, que a recorrente anuiu com todos os termos do edital.

Desta forma, tem-se que o pedido de anulação do presente edital não merece prosperar na medida em que não foram encontrados para cada item, 03 empresas na condição de ME, EPP e MEI para cotação dos itens, de forma a aplicação a preferência prevista na LC 123/2006.

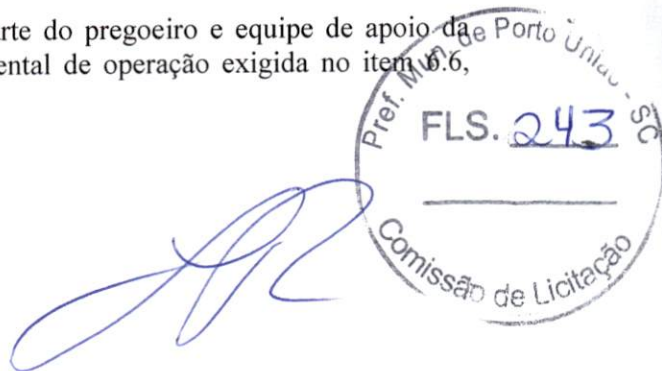
2 - Tratamento de igualdade entre as licitantes no que se refere a realização das diligências previstas no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93.

Em suas razões recursais a recorrente alega que lhe foi concedido tratamento desigual ao da licitante Kerber & Cia Ltda. na medida em que a sessão foi suspensa para diligenciar quanto a legalidade do documento apresentado pela mesma ao passo que a recorrente foi inabilitada.

O documento que foi objeto de análise por parte do pregoeiro e equipe de apoio da empresa Kerber & Cia Ltda. se refere a licença ambiental de operação exigida no item 6.6, alínea “a” do edital.

Referido item assim dispõe;

“6.6 – (...)



a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora (...)

Ou seja, a licitante Kerber & Cia Ltda. não deixou de apresentar o documento exigido pelo edital, todavia, considerando que sua validade era de dezembro de 2014 o pregoeiro optou por diligenciar junto ao órgão competente tão somente para certificar-se que a mesma ainda estava válida, considerando o tempo que os órgãos ambientais levam para analisar os pedidos de renovações.

Já a recorrente deixou de apresentar o documento exigido pelo item 6.6, alínea “c” restringindo-se a apresentar tão somente o relatório técnico emitido pela empresa “Balanças Stefanello”, razão pela qual não cabia diligências na forma como apontado posto que faltou à empresa recorrente apresentar documentos considerados obrigatórios para o certame.

Diferente seria se a recorrente tivesse apresentado o documento exigido pelo item 6.6, “c” e fosse necessário certificar-se sobre sua validade, situação esta plenamente aceitável pela redação do artigo 48, §3º da Lei 8.666/93.

Desta forma, neste ponto também não merece procedência as alegações da recorrente posto que diferente do que alegado não lhe foi conferido tratamento desigual ao da empresa Kerber & Cia Ltda.

3 - Documento do INMETRO apresentado pelas demais licitantes;

Em suas razões recursais a empresa recorrente sustenta que o documento apresentado pelas demais empresas não estão de acordo com o exigido pelo edital.

O item 6.6, alínea “c” do edital exige que as licitantes apresentem *comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o (os) instrumento (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado (s).*

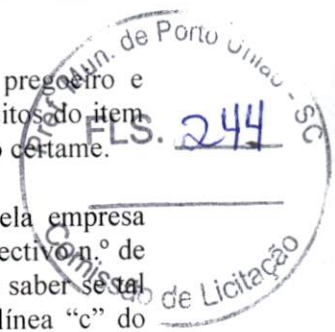
Nesse sentido, anote-se que a empresa Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda apresentou o relatório técnico emitido pela empresa “Sannar Comércio e Assistência Técnica Ltda.” devidamente instruído com o atestado de autorização emitido pelo INMETRO, ao passo que a empresa Kerber & Cia Ltda. apresentou relatório técnico emitido pela empresa “Sannar Comércio e Assistência Técnica Ltda.” devidamente instruído com atestado de autorização emitido pelo IPEM (órgão delegado do INMETRO), bem como respectivo certificado de verificação n.º 919230002584 emitido pelo próprio INMETRO.

A par de tais fatos não restam dúvidas de que os documentos apresentados pela demais licitantes atendem, perfeitamente, o que fora exigido pelo item 6.6, alínea “c” do edital.

4 - Regularidade do documento apresentado pela recorrente para cumprir o disposto no item 6.6, alínea “c” do edital;

Em seu recurso, a recorrente alega que diferente do entendimento do pregoeiro e respectiva equipe de apoio o documento apresentado pela mesma atende os requisitos do item 6.6, alínea “c”, devendo, portanto, aludida empresa ser considerada habilitada para o certame.

Segundo a recorrente, esta apresentou o relatório de vistoria emitido pela empresa “Balanças Stefanello”, no qual consta o n.º de inventário no INMETRO, com respectivo n.º de reparação e verificação, e que o Pregoeiro deveria ter diligenciado no sentido de saber se tal documento era ou não suficiente para suprir a exigência contida no item 6.6, alínea “c” do edital.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Nesse sentido, verifica-se que suas alegações também não merecem prosperar, eis que a mesma apresentou tão somente o relatório de vistoria da balança faltando, entretanto, a autorização emitida pelo órgão técnico (IPEM ou INMETRO).

Ou seja, não se trata de diligenciar ou não sobre a veracidade do documento eis que o documento sequer foi apresentado pela empresa recorrente, razão pela qual não existe nenhuma ilegalidade praticada pelo pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

Não é demais dizer que o edital foi claro em estabelecer que deveria ser apresentada a comprovação de verificação metrológica fornecida pelo INMETRO e não o relatório de vistoria da balança na forma como apresentado pela recorrente razão pela qual não havia o que ser diligenciado, posto que implicaria em inclusão de novos documentos, o que não é permitido pela Lei 8.666/93.

Tanto é verdade que o documento estava faltando que, neste momento, a recorrente apresentou tal documento, sendo certo, entretanto, que não é lícita a inclusão de novos documentos, por afronta diversa ao artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

§ 3º- É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ou seja, o pregoeiro e equipe de apoio podem se utilizar de tal dispositivo tão somente para esclarecer ou complementar a instrução do processo, **VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.**

In casu, não existia a possibilidade de o Pregoeiro diligenciar na forma como alegado pela recorrente posto que o documento que demandava análise não foi apresentado pela recorrente em momento oportuno.

5 - Concordância das demais licitantes no que se refere a juntada de documentos posteriores à sessão de abertura dos envelopes.

Por fim, tanto a recorrente entende que o documento contido no item 6.6, “c” estava faltando quando da realização da sessão pública que, neste momento, roga pela inclusão de tal documento ao processo licitatório, inclusive, apresentado anuência dos demais licitantes.

Todavia, conforme exposto no item anterior, existe vedação expressa na lei 8.666/93 sobre a juntada posterior de documentos, razão pela qual entendemos não ser possível sua juntada na forma como requerido pela recorrente.

6 – Conclusão

A par de todo o exposto esta Assessoria opina pelo recebimento do recurso interposto pela empresa “Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME” e, no mérito, pelo desprovimento do mesmo, nos termos da fundamentação supra.

É o parecer. S.M.J.


Luiz Ricardo Fantin
OAB/SC 40.463



Assunto: ATA E PARECER JURÍDICO PP 086/2018 - PEDRAS - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: revestical@revestical.com.br; revestical@yahoo.com.br; occconcretos@yahoo.com.br;
cadastro@kerberecia.com.br;

Data: Quarta-feira, 22 de Agosto de 2018 13:33

Boa tarde

Segue Ata e Parecer Jurídico referente ao PP 086/2018 - Pedras -.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA E PARECER JURÍDICO PP 086 - PEDRAS.pdf (11,28 MB)



Assunto: ATA E PARECER JURÍDICO PP 086/2018 - PEDRAS - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: revestical@revestical.com.br; revestical@yahoo.com.br; occconcretos@yahoo.com.br; cadastro@kerberecia.com.br;

Data: Quarta-feira, 22 de Agosto de 2018 13:33

Boa tarde

Segue Ata e Parecer Jurídico referente ao PP 086/2018 - Pedras -.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA E PARECER JURÍDICO PP 086 - PEDRAS.pdf (11,28 MB)

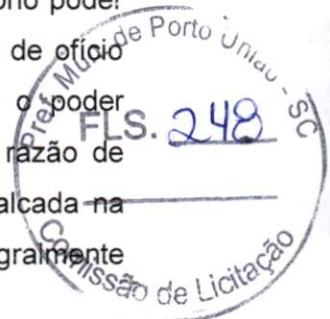


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC.

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0001-10, representada neste ato por sua administradora, Sra. REGIANE BAHR, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob número 611.474.199-49, identificada pelo RG nº 1.796.643 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 258, Centro, no Município de Porto União – SC, com endereço eletrônico regiane@revestical.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** perante a administração pública, relativamente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 138/2018**, para Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de diversos materiais péticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, o que adiante segue.

Em primeira análise, é imperativo destacar que há plena possibilidade de exercício do presente petitório, haja vista que é esta a orientação constitucional, assente no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal de 1988. No presente caso, inclusive, pode-se destacar que a aplicabilidade do presente artigo constitucional é direta e imediata, eis que se insurge contra os vícios do processo licitatório em comento, os quais se desdobram por meio de ilegalidades e atingem direitos difusos. Cabível, portanto, o pleito.

Da mesma maneira, é de se notar que se insurgir contra as ilegalidades do processo licitatório citado pode ser realizado a qualquer tempo, eis que se tratam de questões de ordem pública que dizem respeito a interesses difusos e à própria ordem constitucional. Em casos tais, diga-se, nem seria necessário o presente pedido, eis que o poder/dever de autotutela da Administração Pública obriga que o próprio poder licitante reveja a qualquer momento seus atos, podendo inclusive anulá-los de ofício em casos (como o presente) de ilegalidades. Ou seja, se até mesmo o poder receptor do presente pedido pode anular cautelarmente o processo em razão de seus vícios insanáveis, não há dúvida de que a presente manifestação, calcada na salvaguarda do princípio da estrita legalidade pública, deverá ser integralmente recebida e analisada cuidadosamente também a título de **medida cautelar**.



B

De outro modo, não dar ensejo a que denúncias como esta de ilegalidade na licitação sejam aceitas seria coadunar em juízo sumário com a prática de atos contrários ao direito público e à lei, o que ensejaria a resposta normativa coercitiva hábil a afastar atos ímprobos e ilegais, o que de modo algum se deseja.

Dito isto, insta arguir que o presente pedido seja aceito e para cautelarmente anular o processo licitatório em comento, eis que fere, nitidamente:

a) Moralidade Administrativa (artigo 37, caput, da CF/88): o presente edital só existe porque o EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017, realizado em 29 de agosto de 2017, esta em vias de encerramento, muito embora vale a observação de que estranhamente os valores praticados pelas empresas Kerber e Divisão, foram reduzidos do valor original do edital em aproximadamente 40%, porem como é de conhecimento quase nada foi adquirido pelo órgão público da empresa Divisão, e muito menos notificada foi a empresa em função de não entregar o material licitado, o que gera a duvida do porque agora a mesma pratica valores bem maiores do que praticou a um ano atrás.

Tudo indica, contudo, que a edição do novo edital não ocorreu para melhorar as condições de concorrência e de aquisição de bens públicos ante a melhor oferta (note-se que a licitação é por menor preço por item), mas apenas para garantir aos licitantes um valor acima do praticado anteriormente, tornando o edital de licitação aqui debatido em certame com prejuízo ao Poder Público e, assim, desqualificando a concorrência a ponto de sequer se importar com o efetivo cumprimento da contratação pela melhor oferta.

Em outras palavras, ao invés de a administração pública se importar em tecer condições de participação que garantam a concorrência e, portanto, a apresentação da melhor proposta, ela investe em favorecer que o mesmo participante que ano atrás ofereceu valores muito inferiores ao atual participe do certame, deixando para trás, assim, as garantias e os princípios basilares da licitação e dos contratos públicos, gerando assim notória ilegalidade, motivo pelo qual deverá ser cautelarmente anulado, o que desde já se requer.



Sobre o parecer jurídico,(sem numeração) cabe algumas observações :

- 1) Anulação do presente edital em razão do não cumprimento da Lei complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, alega o jurídico deste município que não possui aplicabilidade pois não ha um mínimo de 3 fornecedores sediados locais ou regionalmente capazes de cumprir os requisitos do edital;
 - Lamentamos muito a má interpretação dada a este tema tão importante, é de conhecimento de qualquer cidadão, mesmo leigo, o fato de que ha inúmeras empresas enquadradas dentro desta situação situadas local ou regionalmente que poderiam atender aos requisitos do edital, o fato de haverem apenas 3 orçamentos (aos quais o douto Dr. se baseou para sua resposta, é muito subjetiva, e entendemos que caso seja necessário poderemos fornecer uma listagem de diversas empresas que se enquadram nesse contexto, o que é facilmente possível através do próprio sistema betha da prefeitura de Porto União, portanto entendemos que o edital deveria prever tal condição conforme previsto em Lei, dando assim maior participação e possível economicidade á Prefeitura, priorizando empresas sediadas no próprio município e depois regionalmente
- 2) Não faremos menção ao fato de tratamento diferenciado dado a empresa kerber pois entendemos que não ha prejuízo.
- 3) documento do Inmetro apresentado pelas demais licitantes.

O item 6.6 alínea "c" do edital, conforme redação exige que as licitantes apresentem **comprovante de verificação metrológica fornecido pelo Inmetro vigente, comprovando que o instrumento de pesagem foi devidamente verificado.**

Pois bem, de maneira clara e objetiva, entendemos que nenhuma das empresas apresentou tal documento, visto que ao pé da letra, ***"licitantes apresentem comprovante de verificação metrológica fornecido pelo Inmetro vigente, comprovando que o instrumento de pesagem foi devidamente verificado"***.

O Inmetro não fornece a ninguém este tipo de documento, ele credencia empresas, para que possam aferir os equipamentos, para isso tais empresas possuem selo de autorização do Inmetro,

Visto que as empresas Kerber e Divisão apresentaram documento técnico fornecido pela empresa Sannar Comercio e Assistência Técnica, com a atestado de autorização fornecido pelo Inmetro, e **não o que de maneira clara é solicitado no edital,**



'COMPROVANTE DE VERIFICACAO METROLOGICA FORNECIDA PELO INMETRO". Assim como a empresa Revestical forneceu comprovante fornecido pela empresa balanças Stefanello no qual consta o numero de inventario do Inmetro com respectivo numero de reparação e verificação não foi aceito, mesmo no relatório de vistoria que atesta a aferição do equipamento constar o selo do Inmetro. o mesmo deveria ser aplicado as outras empresas, entendemos assim que a ilegalidade esta presente no tratamento entre os licitantes.


Ante todo o exposto, esta Requerente, valendo-se do **direito geral de cautela e na busca pela defesa dos direitos difusos**, vem perante Vossa Senhora solicitar seja cautelarmente anulado o presente edital, sem que seja feita qualquer homologação ou contratação, evitando-se assim prejuízos futuros para o Município de Porto União e afastando os inúmeros elementos de improbidade que ele acarreta.

Por tais alegações, fica a Administração Pública ciente de que o prosseguimento do certamente em razão das alegações expressamente aqui contidas indicam a presença de dolo na conduta, o que será levado em consideração nas ações de responsabilidade futuras.

Pede-se deferimento.

Porto União – SC, 23 de Agosto de 2018.

C/C – Promotoria Publica de Porto União
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina


REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO
DE PEDRAS LTDA – ME



Porto União, 23 de agosto de 2018.

PARECER JURIDICO

Processo licitatório nº 138/2018 (registro de preço), modalidade pregão presencial nº 086/2018, que tem objeto a aquisição de pedras diversas.

Relatório

Inconformada com o parecer jurídico prolatado em 13 de agosto de 2018, a empresa "Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda.", apresentou manifestação, requerendo em síntese a anulação do edital.

Era o indispensável relatar.

Parecer:

Considerando que a atual fase do Processo Licitatório nº 138/2018, não comporta a interposição de recurso, irrisignação, tampouco impugnação ao Edital, opina-se pelo não conhecimento da petição retro.

Ademais, o recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, já foi apresentado, pela parte, tendo sido julgado em 13 de agosto de 2018, sendo que, portanto, verifica-se a ocorrência da preclusão consumativa.

Outrossim, o pedido de anulação do edital, previsto no §1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, somente poderá ser interposto no prazo estabelecido legalmente, não se admitindo referida impugnação tardia.

Ainda, aproveita-se o ensejo para advertir a parte que os atos protelatórios a fim de tumultuar o feito poderão ensejar as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.


Luiz Ricardo Fantin
OAB/SC 40.463



Assunto: MANIFESTAÇÃO REVESTICAL + PARECER JURÍDICO PREGÃO 086 - PEDRAS - PORTO UNIÃO
De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)
Para: revestical@revestical.com.br; occconcretos@yahoo.com.br; cadastro@kerberecia.com.br;
revestical@yahoo.com.br;
Data Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018 15:14

Ba tarde

Sigue parecer jurídico referente a manifestação da empresa Revestical ao Pregão P 086/2018 - pedras - Porto União.

qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- MANIFESTAÇÃO REVESTICAL + PARECER JURÍDICO PP 086 - PEDRAS.pdf (9,11 MB)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2018
- b) Licitação Nr.: 86/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/08/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199145 - Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda	5	0,0000	1.492.900,00
- 090433 - KERBER & CIA. LTDA.	11	0,0000	2.629.150,00
	16		4.122.050,00



Porto União, 23 de Agosto de 2018.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 138/2018, na modalidade de Pregão Presencial 086/2018.

Porto União SC, 24 de agosto de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730952

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 030/2018 - Educação
Pregão Eletrônico 001/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MV Eletrônicos EIRELI.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730948

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 028/2018 - Educação
Pregão Presencial 021/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas M. Mobile EIRELI – EPP e Riquesse Móveis LTDA – EPP.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731144

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2018 - Educação
Pregão Presencial 022/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Eliseu Fleck – ME.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

Publicação Nº 1731227

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 138/2018 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 086/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Kerber & CIA LTDA e Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018

Publicação Nº 1731185

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 171/2018
Pregão Presencial 107/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CR Tupan & CIA LTDA
Porto União SC, 27 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2018

Publicação Nº 1731231

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 078/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Kerber & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, com sede na Estrada Velha de Palmas, N.º S/N, Bairro: Vice King, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4933, neste ato representada pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	29,70	148.500,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	30,85	154.250,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	28,30	566.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	27,00	270.000,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	18,90	378.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	35,00	350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	33,90	33.900,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	31,50	315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,40	152.000,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,90	154.500,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	21,40	107.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.629.150,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).				

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 078/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Kerber & CIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018

Publicação N° 1731235

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 079/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na Rodovia BR 476 – KM 347, N.º S/N, Bairro: Colônia Luzia, Município de Paula Freitas, Estado Paraná, CEP 84.630-000, Telefone (42) 98812-6750, neste ato representada pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	PEDRA Nº1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	30,80	92.400,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	27,85	557.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	16,45	82.250,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	29,85	597.000,00
5	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	32,85	164.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.492.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 079/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

DECRETO Nº 518/2018

Publicação N° 1731614

DECRETO Nº 518, de 30 de agosto de 2018.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.774, de 28 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.468, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, que com este é baixado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, DE PORTO UNIÃO.



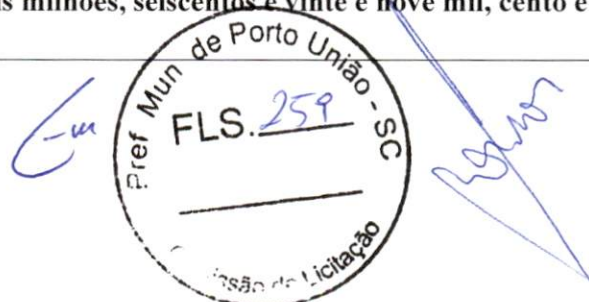


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 078/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Kerber & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, com sede na Estrada Velha de Palmas, N.º S/N, Bairro: Vice King, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4933, neste ato representada pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R\$	Valor Total RS
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	29,70	148.500,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	30,85	154.250,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	28,30	566.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	27,00	270.000,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	18,90	378.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	35,00	350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	33,90	33.900,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	31,50	315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,40	152.000,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,90	154.500,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	21,40	107.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.629.150,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).				





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 078/2018

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 078/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Josmar Kerber
**Kerber & CIA LTDA
CONTRATADA**

Testemunha:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 079/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na Rodovia BR 476 – KM 347, N.º S/N, Bairro: Colônia Luzia, Município de Paula Freitas, Estado Paraná, CEP 84.630-000, Telefone (42) 98812-6750, neste ato representada pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	PEDRA N°1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	30,80	92.400,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	27,85	557.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	16,45	82.250,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	29,85	597.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	32,85	164.250,00
VALOR TOTAL R\$ 1.492.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).				

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 079/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.

Em

[Handwritten signature]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 079/2018

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

